



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.913, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Acrescenta art. 27-A e altera o art. 36, ambos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Ministério Público do estado do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar acrescida do art. 27-A:

“Art. 27-A. Os servidores do Ministério Público fazem jus à folga compensatória decorrente da participação no plantão ministerial.

Parágrafo único. A folga compensatória constante neste artigo será usufruída por meio de folga em dia útil, ou convertida em pecúnia, na forma estabelecida por Ato do Procurador-Geral de Justiça. “(AC)

Art. 2º O art. 36 da Lei nº 6.237, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. Fica estabelecido o dia 01 de janeiro de cada ano como data-base para a revisão anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do estado do Piauí, respeitando-se rigorosamente a disponibilidade financeira, os critérios de responsabilidade fiscal, bem como os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. “(NR)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão realizadas à conta do orçamento do Ministério Público do estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

LEI Nº 7.914, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o piso salarial do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, no âmbito do estado do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do estado do Piauí, o piso salarial dos empregados, integrantes da categoria profissional enunciada no art. 2º, que não o tenham definido em Lei Federal, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho nos termos da Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000.

Art. 2º O piso salarial do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional no âmbito do estado do Piauí é de R\$ 3.653,30 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) mensais, para jornada de até 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
Of. 235

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 829/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, portador da matrícula nº 207.852-0 como Gestor do Contrato, o servidor RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO, portador da matrícula nº 358179-9 e CPF nº 770.333.373-53 como Fiscal Técnico, o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, portador da matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76 como Fiscal Requisitante e o servidor GABRIEL MAIA RODRIGUES, portador da matrícula nº 343270-0 e CPF nº 003.590.743-67 como Fiscal Administrativo na execução do Contrato nº 042/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa NATAL COMPUTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.742.806/0001-09, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital, e Anexo I do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí
Of. 203



PORTARIA GDPG Nº 830/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, portador da matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e a servidora ADELIA DE MELO ANDRADE, portadora da matrícula nº 358151-9 e CPF nº 828.555.013-34, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 043/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.491.099/0001-46, que tem por objeto a aquisição de água mineral para a Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme especificações constante no Termo de Referência e Anexo I do referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 831/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL MAIA RODRIGUES, portador da matrícula nº 343270-0 e CPF nº 003.590.743-67 e o servidor RAIMUNDO NONATO UCHOA FILHO, portador da matrícula nº 358179-9 e CPF nº 770.333.373-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 044/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ANTONIO PACELLI SARMENTO DO NASCIMENTO (PACELLI DRONES ASSISTENCIA TECNICA), inscrita no CNPJ: 23.613.420/0001-49, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (drone), a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição e quantidade constante no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 832/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que restou deserto o Edital GDPG nº 053/2022, de 10 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a anuência da Defensora Pública Titular da 3ª Defensoria Pública Regional de Picos -PI em substituir em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Regional de Picos-PI, conforme se observa no processo SEI nº 00303.005742/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA, para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Regional de Picos - PI, pelo período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 205

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 004/2022

Divulga a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e o calendário para pagamento do IPVA e da taxa de renovação do licenciamento anual de veículos para o exercício 2023.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 16, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.461, de 30 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1.988,

CONSIDERANDO a tabela FIPE referente a valores dos veículos, embarcações e aeronaves,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício 2023, calculado na forma prevista no inciso II do art. 11 e no inciso I do art. 12, todos da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992, são os disponíveis para consulta na internet, no endereço eletrônico www.sefaz.pi.gov.br > eageat > ipva.



Art. 2º O imposto devido, calculado sobre a base de cálculo prevista no art. 1º, deve-rá ser pago até as seguintes datas:

I - 31 de janeiro de 2023, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento);

II - 28 de fevereiro de 2023, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento);

III - 31 de março de 2023, em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento);

IV - 31 de março de 2023, a 1ª (primeira) cota, quando parcelado;

V - 28 de abril de 2023, a 2ª (segunda) cota, quando parcelado;

IV - 31 de maio de 2023, a 3ª (terceira) cota, quando parcelado.

Art. 3º A taxa de renovação do licenciamento anual dos veículos usados deverá ser recolhida até o dia 31 de março de 2023.

Art. 4º O pagamento dos tributos de que trata esta Instrução Normativa deverá ser efetuado por meio de documento de arrecadação disponível na internet na página:

I - da SEFAZ no endereço: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/darweb/>;

II - do DETRAN/PI no endereço: <http://taxas.detran.pi.gov.br/licenciamento/index.jsf>.

Art. 5º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina, (PI), 15 de dezembro de 2022.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
DIRETORA DA UNATRI

Of. 377

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN/UESPI

PORTARIA CONAPLAN 102/2022

TERESINA(PI), 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.022630/2022-26;

Considerando os artigos 2º e 4º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Terceira Renovação de afastamento da docente PEDRINA NUNES ARAÚJO, matrícula 286148-8, Assistente - D.E., lotada no Campus Prof. Possidônio Queiroz, em Oeiras-PI, no período de 15/12/2022 a 15/12/2023, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal do Maranhão - UFMA. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 15/12/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 103/2022

TERESINA (PI), 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.024014/2022-18;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Prorrogação de afastamento da docente MARIADO PERPÉTUO SOCORRO CASTELO BRANCO SANTANA, matrícula 268550-7, Assistente D.E., lotada no Campus Antonio Giovanne Alves de Sousa, em Piripiri-PI, no período de 23/12/2022 a 23/06/2023, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista - UNESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 23/12/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 104/2022

TERESINA (PI), 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.016868/2022-12;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento parcial da docente NATASHA KARENINA DE SOUSA REGO, matrícula 332012-0, Assistente T.I.40h, lotada no Campus Dra. Josefina Demes, em Floriano/PI, no período de 12/12/2022 a 12/12/2023, para cursar Doutorado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 105/2022

TERESINA (PI), 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.020859/2022-26;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente SHENNA LUÍSSA MOTTA ROCHA, matrícula 268142-9, Assistente - D.E., lotada no Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba - PI, no período de 01/02/2023 a 01/01/2024, para cursar Estágio Doutoral em Linguística, DINTER Linguística - USP/UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 01/02/2023.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 106/2022

TERESINA (PI), 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.016226/2022-13;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA, matrícula 270177-4, Assistente T.I. 40h, lotada Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, em Teresina-PI, no período de 01/02/2023 a 01/01/2024, para cursar Estágio Doutoral em Linguística, DINTER Linguística - USP/UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 01/02/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 107/2022

TERESINA (PI), 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.014986/2022-96;

Considerando a deliberação do CEPEX em Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022;

Considerando a deliberação do CONAPLAN em Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do docente DYEGO DE CARVALHO COSTA, matrícula 268390-3, Adjunto - D.E., lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, em Teresina/PI, no período de 02/01/2023 a 02/01/2024, para Estágio Pós-doutoral em Psicologia na Universidade Federal do Paraná - UFPR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 02/01/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 108/2022

TERESINA (PI), 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.018339/2022-53;

Considerando a deliberação do CEPEX em Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022;

Considerando a deliberação do CONAPLAN em Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do docente LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 270169-3, Assistente - D.E., lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, em Teresina/PI, no período de 12/12/2022 a 12/12/2023, para Doutorado em Física na Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 12/12/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 109/2022

TERESINA(PI), 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001284/2020-81;

Considerando DESPACHO Nº: 410/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG,

Considerando o artigo 4º e 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a PORTARIA CONAPLAN 069/22, que autorizou a primeira renovação de afastamento da docente MARIANNE ROCHA DUARTE DE CARVALHO, matrícula 281019-X, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS em Teresina, no período de 19/08/2022 a 19/08/2023, para Cursar Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN



RESOLUÇÃO CONAPLAN 004/2022

TERESINA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo 00089.018578/2022-11;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 64, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 107ª Reunião ordinária, no dia 12 de dezembro de 2022,

RE SOLVE:

Art. 1º - Aprovar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E A ASSOCIAÇÃO REABILITAR, nos termos do Anexo id. 5685149.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

Of. 673

EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0793, de 16 de dezembro de 2022

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, REESTRUTURAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DA MULHER: CURSOS E AÇÕES EDUCATIVAS VISANDO O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da emenda parlamentar do convênio nº 905825/2020, conforme Termo de Referência (607109):

Pregoeiro:

- FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 028134-5, Portaria nº 0482, de 20.08.2021.

Equipe de Apoio:

- João Bosco Barbalho da Costa Junior, matrícula nº 027305-8;

- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;

- Gonçalves Marcos Bento de Macêdo, matrícula nº 360250-8;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 19 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 674

EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0795, de 16 de dezembro de 2022

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PELO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, objetivando a contratação de empresa especializada e habilitada na área de construção civil para execução da obra de reforma e estruturação de espaços físicos do Núcleo Permanente Interdisciplinar de Direitos Humanos -NUPIDH, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, a fim de atender ao Projeto de Estudos Jurídicos na Área de Direitos Humanos, a ser composta pelos servidores a seguir relacionados:

- Amaurílio Xavier Barbosa Vieira, matrícula nº 0357670-1, Presidente;

- Francisco Bruno da Silva Bezerra, matrícula nº 0280134-5, Presidente Substituto;

- João Bosco Barbalho Costa Júnior, matrícula nº 027305-8, Membro;

- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2, Membro;

- Eldevan José Ribeiro de Castro Júnior, matrícula nº 354347-1, Membro;

- Tallyta Cássia Sousa Lopes, matrícula nº 307994-5, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0798 de 16 de dezembro de 2022

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de aparelhos de ar condicionados e bebedouros para os Campi e Núcleos da Universidade Estadual do Piauí:

Pregoeiro: FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 028134-5, Portaria nº 0482, de 20.08.2021.

Equipe de Apoio:

- João Bosco Barbalho da Costa Junior, matrícula nº 027305-8;

- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;

- Gonçalves Marcos Bento de Macêdo, matrícula nº 360250-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 19 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 675

Portaria Nº 31, de 19 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, nos usos das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no Processo nº 00009.020972/2022-54.

RESOLVE:

1º - Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com o Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º - Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** da Servidora **OTAVIA ROCHA RAMOS**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal da Fazenda Estadual-SEFAZ/UNIFIS/GEPLAN, matrícula nº: 307926-X, portadora do CPF nº: 067.903.036-00, PIS/ PASEP nº: 20622812569, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Data Exercício: 12/05/2016.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 22/09/2022 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 5.312,22 (cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e dois centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Assinado digitalmente

Of. 6885



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900

Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 6113, de 19 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR os servidores abaixo como Fiscal e Suplente respectivamente para fiscalizarem o Contrato nº 305 - firmado com a empresa J NERVAL DE SOUSA - TECNQUÍMICA - CNPJ nº: 34.973.438/0001-78 - Objeto da Contratação: Aquisição Emergencial de Bolsas de Nutrição Enteral, Equipos para suporte de Nutrição Enteral.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
ITAPONIRA DAMASIO DE SOUSA	FISCAL	163.233-7	490.005.273-68
VALÉRIA REVERDOSA DA CRUZ E SILVA	SUPLENTE	165.142-X	439.224.303-68

Art. 2º - Atribuições do Fiscal

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Parágrafo único – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Macedo Neto - Matr.0042403-0, Diretor Geral**, em 19/12/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6223201** e o código CRC **22220595**.

ANEXO I

[DIGITE AQUI O TÍTULO DO ANEXO] - CASO NÃO TENHA ANEXO, APAGAR TODO O CONTEÚDO DESTA SEÇÃO

1. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 1.1. Digitar texto.
 - 1.2. Digitar texto.
2. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 2.1. Digitar texto.
3. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 3.1. Digitar texto.
 - 3.2. Digitar texto.
 - 3.2.1. Digitar texto:
 - I - Item.
 - II - Item.
 - a) Alínea.
 - b) Alínea.
 - III - Item.
 - 3.2.2. Digitar texto.
4. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 4.1. Digitar texto.
 - 4.2. Digitar texto.
 - 4.2.1. Digitar texto.
 - 4.2.2. Digitar texto.
5. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 5.1. Digitar texto.
 - 5.1.1. Digitar texto.
 - 5.1.1.1. Digitar texto.
 - 5.1.1.2. Digitar texto.
 - 5.1.2. Digitar texto.
 - 5.2. Digitar texto.
 - 5.3. Digitar texto.

Of. 7937

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 6112, de 19 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR Comissão de Gestor e Fiscais respectivamente do Contrato nº 321/2022, firmado com a empresa: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob Nº 673.347.923-00 - OBJETO CONTRATUAL - Aquisição de Bomba de Infusão da Marca B Braun.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA	GESTOR	230.273-0	453.916.023-00
ANA HERMÍNIA P B DE MELO FALCÃO	FISCAL	212.812-8	631.920.123-15
CARLOS EDUARDO RIBEIRO IGREJA	SUPLENTE	208.965-3	970.369.353-91

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constantes nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

- Atribuições do gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I – registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II – ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III – alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Macedo Neto - Matr.0042403-0, Diretor Geral, em 19/12/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 7938

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 383/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.090,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/2022.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.090,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI, referente ao Contrato Nº 078/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CREA
Emanuel Portela Soares de Carvalho	336840-7	068.036.573-70	1920368124
Kelson de França Sousa	341817-X	012.725.473-02	191208030-3

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Of. 1488



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 18/2022

Dispõe sobre o Ponto Eletrônico e Justificativa de Faltas no âmbito da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 16.688/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa SEADPREV 01/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa SEADPREV 09/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria SEFAZ-PI/GASEC/UNAFIN nº 08/2022;

CONSIDERANDO o Memorando 15/2022/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC;

RESOLVE:

Art. 1º - É de responsabilidade do servidor fazendário apresentar justificativa de eventuais atrasos, ausências, saídas antecipadas e faltas, com antecedência quando possível, ou em até 02 (dois) dias após o período de ausência.

Parágrafo Único - Os servidores deverão acompanhar seus registros de frequência através do site www.pontoeletronico.pi.gov.br

Art. 2º - A justificativa deverá ser feita, por servidor, por ocorrência, por meio de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando-se de:

Tipo de Processo: "SEFAZ: Pessoal - Ponto Eletrônico/Frequência", fazendo constar no campo "Especificação" o nome completo do servidor.

Tipo do Documento: "SEFAZ - Requerimento Pessoal (formulário)"

Tipo de Requerimento: "Justificativa (atrasos, ausências, saídas antecipadas, faltas)"

Art. 3º - O processo deverá observar o seguinte trâmite:

Sequência	Responsável	Atividade Inicial	Atividade Final
1	Servidor	Inicia processo SEI, anexando documentação comprobatória e/ou justificativa	Envia processo ao chefe imediato
2	Chefe Imediato	Manifesta-se sobre a procedência da justificativa apresentada	Envia processo ao Superintendente da área
3	Superintendente	Abona ou não os atrasos, ausências, saídas antecipadas e faltas	Envia processo à SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs
4	GEPEs	Efetua o lançamento da ocorrência no Sistema de Ponto Eletrônico	Conclui e arquivia o processo no setor.

Parágrafo Primeiro - Os processos devem ser encaminhados à UNAFIN/GEPEs até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, sob pena de desconto em folha de pagamento dos dias de atrasos, ausências, saídas antecipadas e faltas não justificados.

Parágrafo Segundo - As ocorrências do Gabinete do Secretário (GASEC) e do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) serão analisadas pelo Superintendente de Gestão (SUGEST).

Art. 4º - Fica revogado o Capítulo IV, artigos 8º ao 15, da Portaria GSF 05/2018.

Art. 5º - Ficam revogados os acessos ao gerenciamento do Sistema de Ponto Eletrônico para os servidores não lotados na GEPEs e na COPEs.

Art. 6º - É de responsabilidade da UNAFIN/GEPEs enviar à CORREFAZ, ao final de cada trimestre, relatório com o quantitativo de faltas justificadas, por servidor, para análise e providências daquela Corregedoria quanto à possíveis distorções.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de Janeiro de 2023 com efeitos para justificativas de frequência a partir dessa data.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário da Fazenda



PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 19/2022

Institui a Gestão por Competências no âmbito da
Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da implantação da Gestão por Competências para o melhor desempenho das atividades finalísticas deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí a Gestão por Competências e, no âmbito desta, o Programa de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º - O Programa de Avaliação de Desempenho terá as seguintes finalidades:

1. Subsidiar a construção das trilhas de aprendizagem e, por conseguinte, a elaboração do Plano de Capacitação;
2. Identificar aptidões, potencial de trabalho e aspirações do servidor, visando a valorização profissional e o atendimento das necessidades de lotação de pessoal nas diferentes Unidades;
3. Subsidiar a seleção para provimento de cargos gerenciais;
4. Estimular o trabalho coletivo e a ampliação da participação dos servidores no planejamento institucional;
5. Subsidiar o planejamento estratégico, visando o desenvolvimento pessoal e da instituição;
6. Identificar e avaliar aspectos positivos e possíveis causas de dificuldades no desempenho coletivo e individual, por meio das competências Organizacionais, Gerenciais, Comportamentais e Técnicas, consideradas as condições de trabalho.

Art. 3º - Fica criada a Comissão Interna de Acompanhamento do Programa de Avaliação de Desempenho com os servidores abaixo designados através do processo SEI nº 00009.011318/2021-79.

Área	Servidor	Matrícula
SUPAFT	MARIA JURACI ALVES CÂMARA - TITULAR	002760-0
	DOMICIANA CAMARGO - SUPLENTE	0142958-2
SUGEST	ANTÔNIO EMANUEL RIBEIRO DA SILVA - TITULAR	167003-4
	LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES - SUPLENTE	142956-6
SUTESP	MARCELO CAMPELO MAGALHÃES - TITULAR	298762-7
	JAMES LANE RAMOS DE SOUZA - SUPLENTE	304512-9

SUPREC	RUDÁ TUPINAMBÁ - TITULAR	112709-8
	JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR - SUPLENTE	0167004-2

Art. 4º - Compete aos membros da Comissão Interna de Acompanhamento do Programa de Avaliação de Desempenho:

1. Viabilizar e acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do processo de avaliação de desempenho;
2. Assegurar a participação de todos os servidores no processo de avaliação;
3. Apreçar recursos interpostos pelos servidores avaliados quanto aos resultados de suas avaliações.

Art. 5º - Compete à Unidade Administrativo-Financeira, através da Gerência de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas e da Coordenação de Desenvolvimento de pessoas (UNAFIN/GEIFP/CODEP):

1. Elaborar e coordenar o programa de avaliação de desempenho dos servidores desta Secretaria;
2. Dar conhecimento à Comissão Interna designada no art. 3º quanto ao andamento do Programa de Avaliação de Desempenho;
3. Apresentar o Programa ao corpo funcional da SEFAZ/PI, buscando sensibilizá-lo para a participação e o entendimento pleno do objetivo da Gestão por Competências;
4. Esclarecer dúvidas acerca dos procedimentos de avaliação de desempenho.
5. Cuidar da avaliação final do processo, garantindo o retorno do resultado a todos os avaliados.

Art. 6º - A operacionalização da Gestão por Competências e do Programa de Avaliação de Desempenho será feita através do Sistema Integrado de Administração de Pessoas – SIAPE, através de seu “Módulo Competências”.

Art. 7º - O método de avaliação de desempenho implantado no SIAPE – Módulo Competências é o de 360º (trezentos e sessenta graus), que compreende:

1. Para servidores sem função gerencial:
 1. Avaliação do servidor pelo seu gestor imediato;
 2. Avaliação do servidor por 2 (dois) de seus colegas de setor, sorteados pelo sistema;
 3. Autoavaliação.
2. Para servidores em funções de Supervisão ou acima:
 1. Avaliação do servidor pelo seu gestor imediato;
 2. Avaliação do servidor por 2 (dois) de seus subordinados, sorteados pelo sistema;
 3. Autoavaliação

Art. 8º - A avaliação será feita anualmente, tomando como base o desempenho do servidor no ano anterior, sendo obrigatória para todos os servidores da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Único: A avaliação de desempenho será realizada no período de 01 a 31 de março do ano corrente.

Art. 9º - A avaliação dos servidores em estágio probatório deverá seguir os critérios determinados no Decreto nº 13.400 de 18 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 13.691 de 03 de junho de 2009.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda do Estado do

Piauí



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFI/UNAFIN Nº 20/2022

Dispõe sobre a Política de Proteção de Dados Pessoais - PPDP

no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Política de Proteção de dados Pessoais – PPDP e suas eventuais normas complementares aplicam-se a todos os setores da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, abrangendo os servidores, prestadores de serviço, colaboradores, estagiários, consultores externos e quem, de alguma forma, desempenhe atividade de tratamento de dados pessoais, bem como aqueles que realizem tratamento de dado pessoal em nome da SEFAZ-PI.

Art. 2º - A Segurança da Informação abrange, dentre outros aspectos:

1. disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, responsabilidade, confiabilidade e não repúdio aplicado aos dados e sistemas;
2. uso de contas, senhas e rede, acesso à Internet, mensagens eletrônicas, acesso remoto;
3. instalação e remoção de software, cópias de segurança e alienação do equipamento.

Art. 3º - A responsabilidade da SEFAZ-PI pelo tratamento de dados pessoais está circunscrita ao dever de se ater ao exercício de sua competência legal e institucional e de empregar boas práticas de governança e de segurança.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º - A PPDP visa estabelecer, em conformidade com a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Estado do Piauí (POSIC-ATI) princípios, diretrizes e responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos, bem como uniformizar os procedimentos no que concerne à Proteção de Dados Pessoais (PPDP) da SEFAZ-PI.

Art. 5º - Os objetivos específicos dessa PPDP são:

1. adequar as atividades desenvolvidas por esta Secretaria no âmbito da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD e regulamentos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, em consonância com os objetivos estratégicos.
2. produzir informações íntegras, confiáveis e completas das demandas dos titulares dos dados pessoais;
3. salvaguardar o direito à proteção dos dados pessoais dos titulares;
4. possibilitar a adequada apuração dos responsáveis, em todos os níveis, que tenham acesso inadequado aos dados pessoais, em especial, àqueles considerados sensíveis;
5. mitigar os riscos relacionados aos incidentes envolvendo dados pessoais, mediante a implantação de medidas de controle de segurança da informação.

CAPÍTULO III - DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º - As atividades de proteção de dados pessoais no âmbito da SEFAZ-PI, bem como seus instrumentos resultantes, serão orientados pelos princípios definidos na POSIC da ATI-PI além dos a seguir relacionados:

1. aderência à integridade e aos valores éticos no tratamento de dados pessoais;
2. disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura do tratamento de dados pessoais em respeito à LGPD;
3. realização de avaliações periódicas internas para verificar a eficácia da proteção de dados pessoais;
4. aderência dos métodos e modelos de tratamento de dados às exigências regulatórias da LGPD.

CAPÍTULO IV - DO ESCOPO DE APLICAÇÃO

Art. 7º - A PPDP da SEFAZ-PI tem aplicabilidade imediata e indistinta, a partir da sua publicação, a todas as áreas, equipamentos, materiais, documentos, pessoas e sistemas de informação existentes na SEFAZ-PI, como também às atividades de todos os servidores, colaboradores, consultores externos, estagiários e prestadores de serviço, seja qual for o vínculo que possuam ou as atividades que exercem para a SEFAZ-PI ou a quem quer que venha a ter acesso a dados ou informações, incumbindo a cada um a responsabilidade e o comprometimento no seu tratamento e aplicação.

CAPÍTULO V - DAS DIRETRIZES

Seção I

Tratamento dos dados pessoais

Art. 8º - Os dados pessoais serão tratados de forma lícita e transparente, sempre para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

Art. 9º - Os dados serão mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 10 - O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público atenderá às finalidades específicas de execução de políticas públicas e à atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais dispostos na LGPD.

Parágrafo único: nas trocas de informações, será observada a restrição de acesso a informações sigilosas.



Art. 11 - Os dados pessoais tratados pela SEFAZ-PI serão:

1. protegidos por procedimentos internos para registrar autorizações e utilizações;
2. mantidos disponíveis, íntegros e atualizados;
3. retificados ou eliminados mediante informação ou constatação de impropriedade ou em face de solicitação de remoção;
4. neutralizados ou descartados observando as condições de viabilidade de realização e a tabela de temporalidade de retenção de dados;
5. compartilhados somente para o exercício das funções institucionais ou para atendimento de políticas públicas aplicáveis;
6. revistos em periodicidade anual, sendo eliminados aqueles que já não forem necessários, por terem cumprido sua finalidade ou por ter se encerrado o seu prazo de retenção.

Art. 12 - Os serviços corporativos de correio eletrônico, mídias sociais, mensagens instantâneas, Intranet e Internet terão seu uso orientado para o interesse do Estado do Piauí.

Art. 13 - O uso dos serviços de Internet e de mensagem estarão em conformidade com a Política de Privacidade da SEFAZ-PI.

Art. 14 - O usuário respeitará toda a conduta de uso de mensagens eletrônicas e de acesso à internet e à intranet.

Seção II

Auditoria e Conformidade

Art. 15 - Serão realizadas auditorias a fim de:

1. proceder ao exame sistemático do grau de atendimento dos requisitos relativos à segurança dos dados pessoais com as legislações e normas vigentes;
2. fortalecer a integridade institucional, a partir do diagnóstico de vulnerabilidades na segurança dos dados pessoais;

Seção III

Backup

Art. 16 - O backup dos sistemas governamentais será controlado pela Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, e concedido somente a pessoas identificadas e autorizadas.

§1º - As cópias de segurança serão testadas e avaliadas.

§2º - A UNITEC manterá relatórios de logs dos backups realizados.

Seção IV

Capacitação e Certificação

Art. 19 - Servidores e colaboradores da SEFAZ-PI serão treinados e certificados, desde a fase de admissão, nos procedimentos e no uso correto das informações e ativos sob sua responsabilidade, a fim de minimizar possíveis riscos de segurança.

Art. 20 - A SEFAZ-PI assegurará a capacitação adequada do Encarregado e da sua equipe de apoio e dos agentes de tratamento.

Seção V

Desenvolvimento Seguro de Sistemas

Art. 21 - Os processos de desenvolvimento de Sistemas de Informação observarão as melhores práticas e padrões de desenvolvimento seguro, desde a fase do planejamento, visando à Privacidade e Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicação.

Seção VI

Gestão de Riscos

Art. 22 - A SEFAZ-PI estabelecerá o processo de Gestão de Riscos de Segurança de Dados Pessoais que abordará:

1. a definição do contexto para identificação dos riscos;
2. a análise e avaliação dos riscos; o tratamento, aceitação e comunicação às partes interessadas; além da realização contínua do monitoramento e da análise crítica dos riscos.

Seção VII

Tratamento de Incidentes

Art. 23 - É dever dos Gestores, Servidores Públicos, Colaboradores, Prestadores de Serviços e Parceiros da SEFAZ-PI reportar imediatamente eventos ou incidentes de segurança da informação ao Comitê Técnico da LGPD da SEFAZ-PI.

Parágrafo único: os incidentes de segurança, relativos a dados pessoais, serão registrados, avaliados e tratados.

Art. 24 - A SEFAZ-PI, através do Encarregado, estabelecerá contato com autoridades legais, organismos reguladores e provedores de serviço de informação, a fim de garantir que ações adequadas e apoio especializado possam ser rapidamente acionados na ocorrência de incidentes de segurança da informação.

Parágrafo único: a comunicação de incidentes será pautada pela tempestividade, implementação de melhorias de segurança e obtenção de informações sobre as origens da vulnerabilidade.

CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES E DAS

COMPETÊNCIAS

Art. 25 - Os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações são de propriedade da SEFAZ-PI e serão fornecidos para uso corporativo, para os fins a que se destinam e no interesse da administração pública.

Parágrafo único: É considerada imprópria a utilização destes recursos, assim como das informações de propriedade da SEFAZ-PI, para fins não profissionais ou não autorizados, devendo os servidores e colaboradores, quando do conhecimento desta prática, informá-la ao superior imediato, para que sejam aplicadas as ações disciplinares cabíveis.

Art. 26 - A violação das normas de Segurança de Dados poderá ensejar a suspensão temporária ou permanente de privilégios de acesso aos recursos computacionais e será apurada em processo administrativo disciplinar, podendo haver responsabilização penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 27 - Os casos omissos desta política serão tratados pelo Comitê Técnico da LGPD.



Seção I

Do Comitê de Segurança

Art. 28 - O Comitê Técnico já definido na Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 9/2022 assumirá as funções de Segurança de Dados Pessoais no âmbito dessa PPDP, com a responsabilidade de assessorar a implementação das atividades de Segurança de Dados Pessoais na SEFAZ-PI tal como a seguir se descreve:

1. supervisionar a execução, revisar e atualizar a PPDP da SEFAZ-PI;
2. disseminar a cultura de Segurança de Dados Pessoais na SEFAZ-PI;
3. analisar e monitorar os incidentes de Segurança de Dados Pessoais;
4. analisar, aprovar, acompanhar e avaliar as principais iniciativas de segurança de dados pessoais nos ambientes de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) da SEFAZ-PI;
5. promover a elaboração, atualização, validação e divulgação das Diretrizes, objetivos estratégicos, ações prioritárias, normas e procedimentos da PPDP da SEFAZ-PI;
6. promover a elaboração e implantação de planos de contingência e recuperação de desastres;
7. propor diretrizes, normas e procedimentos de segurança da informação aplicáveis à SEFAZ-PI;
8. planejar e coordenar a execução dos programas, planos, projetos e ações de segurança;
9. supervisionar, analisar e avaliar a efetividade dos processos, procedimentos, sistemas e dispositivos de segurança da informação;
10. recepcionar, organizar, armazenar e tratar adequadamente as informações de eventos e incidentes de segurança de dados pessoais na SEFAZ-PI, determinando aos respectivos gestores as ações corretivas ou de contingência em cada caso;
11. relatar ao Controlador, para as devidas providências, as ocorrências, eventos e incidentes de segurança da informação, na forma de relatório detalhado e circunstanciado.

Seção II

Do Encarregado de Dados

Art. 29 - O Encarregado de dados indicado na portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 9/2022, será responsável, em conformidade com a LGPD, por:

1. aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
2. receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
3. orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
4. executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Seção III

Dos Diretores de Unidades

Art. 30 - Compete aos Diretores das Unidades:

1. disseminar permanentemente a PPDP;
2. garantir o cumprimento da PPDP;

3. solicitar a disponibilidade ou cancelamento dos recursos de informática necessários aos seus subordinados para o bom desempenho de suas funções.

Seção IV

Do Usuário Interno ou Externo

Art. 31 - Cabe aos usuários:

1. conhecer e seguir a PPDP;
2. notificar a sua chefia imediata ou a qualquer membro do Comitê Técnico da LGPD, indício ou falha na Segurança da Informação, respondendo por toda atividade consequentemente executada;
3. seguir padrões ou diretrizes para o uso aceitável de ativos organizacionais;
4. observar a boa-fé e os princípios definidos no art. 6º da LGPD.

CAPÍTULO VII – DAS ATUALIZAÇÕES DA PPDP

Art. 32 - As atualizações da PPDP serão realizadas pelo Comitê Técnico da LGPD-SEFAZ-PI com periodicidade bianual.

CAPÍTULO VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos omissos e eventual procedimento diverso do previsto nesta PPDP serão submetidos à análise do Comitê Técnico da LGPD.

Art. 34 - Esta PPDP, bem como os demais documentos que a complementam, encontram-se disponíveis na intranet ou no endereço <https://portal.sefaz.pi.gov.br/lgpd/>.

Art. 35 - Esta PPDP entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO LUIZ SOARES DOS SANTOS

Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Superintendente Substituto, em 16/12/2022, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por LÚCIA MARQUES MARTINS VILARINHO - Matr.0086191-0, Diretor(a) UNATRI, em 16/12/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente SUPAFT, em 19/12/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****ERRATA DA PORTARIA Nº 304/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na PORTARIA Nº 304/2022, de 02 de agosto de 2022, publicada no DOE, Edição nº 148, Página 17, na data de 02 de agosto de 2022, onde se lê, "CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0", leia-se, "FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Engenheiro Civil, CREA nº 1914309944-PI, Matrícula nº 340825-6".

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - IDEPI

Of. 2396

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 110/2022**

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, na Resolução CNAS Nº33 de 12 de dezembro de 2012, da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social do Estado do Piauí – CIB/PI, Portaria 81 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais da política de assistência social aos municípios, no Parecer nº 7/2020/LG/PLC/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a partir do dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2022, estará aberto para preenchimento dos municípios.

Art. 2º Estabelecer que do dia 01 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2022, estará aberto para análise dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 3º Estabelecer que do dia 04 de março de 2023 a 03 de maio de 2023, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2023, estará aberto para preenchimento dos municípios.

Art. 4º Estabelecer que do dia 04 de maio de 2023 a 03 de junho de 2023, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2023, estará aberto para análise dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2022

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 706

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE JUNHO/2022**RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JUNHO do nº. 083 a 132/2022**

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 083/2022 de 02/06/22 – Aprova o Parecer CEE/PI nº079/2022 que analisa a proposta do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos - PROAJA, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI
HOMOLOGADA EM: 08/07/2022.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 084/2022 de 02/06/22 – Autoriza, até 30 de março de 2027, o funcionamento do INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, em Bom Jesus (PI), a ministrar os Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais - EJA e Ensino Médio -EJA, ambos na modalidade Educação a Distância - EaD, com determinações
HOMOLOGADA EM: 08/07/2022.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 085/2022 de 02/06/22 – Renova, até 30 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE BOM JESUS(PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações e recomendações; e convalida os estudos referente aos anos de 2018, 2019 e 2020.
HOMOLOGADA EM: 08/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 086/2022 de 02/06/22 – Credencia o INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, em Bom Jesus (PI) como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, para atuar com Educação a Distância - EaD, e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em Estética, em Análises Clínicas, em Gerência em Saúde e em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, com recomendações e determinações.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 087/2022 de 02/06/22 – Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática para Internet, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação na modalidade Educação a Distância- EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, em Bom Jesus (PI), com recomendações e determinações.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 088/2022 de 02/06/22 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços Jurídicos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, em Bom Jesus (PI), com recomendações e determinações.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 089/2022 de 02/06/22 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, em Bom Jesus(PI), com recomendações e determinações.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 090/2022 de 02/06/22 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, em Bom Jesus (PI), com recomendações e determinações.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 091/2022 de 02/06/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento do INSTITUTO BARROS DE ENSINO -IBENS, rede privada, em Oeiras (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações; e convalida dos estudos.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 092/2022 de 02/06/22 – Reconhece, até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ETP- ESCOLA TÉCNICA DEPAULISTANA J. B, rede privada, com sede na cidade de Paulistana (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 04/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 093/2022 de 02/06/22 – Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, em Farmácia, em Radiologia e em Estética, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo CTEC, rede privada, em Teresina (PI), com determinação.
HOMOLOGADA EM: 04/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 094/2022 de 09/06/22 – Aprova o Parecer CEE/PI nº102/2022, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2023, do Curso de BACHARELADO EM ENFERMAGEM, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba(PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 095/2022 de 09/06/22 – Renova, até 30 de novembro de 2024, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR TIA SIZINHA, rede privada, em Regeneração (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 096/2022 de 09/06/22 – Credencia O CENTROEDUCACIONAL SELLY SOUSA, rede privada, em Buriú dos Lopes(PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento da instituição, até 30 de agosto de 2025, para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 04/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 097/2022 de 09/06/22 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA – ETEC, rede privada, Piracuruca (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 05/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 098/2022 de 09/06/22 – Convalida os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados no EDUCANDARIOSÃO LUCAS, rede privada, em Caracol (PI), nos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, no ano de 2019.
HOMOLOGADA EM: 04/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 099/2022 de 09/06/22 – Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, do COLÉGIO ALPHA KIDS, rede privada, em Parnaíba (PI), a ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais, Regular, Presencial, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 05/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 100/2022 de 09/06/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2025, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ACAUÁ, rede privada, em Acauá (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais -EJA, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 101/2022 de 09/06/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2025, a autorização de funcionamento do CENTROEDUCACIONAL SESC LER SÃO RAIMUNDONONATO, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 102/2022 de 09/06/22 – Renova, a autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2025, da ESCOLA PITÁGORAS, rede privada, em Amarante (PI), a ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 103/2022 de 09/06/22 – Renova a autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2026, da ESCOLA MACHADO DE ASSIS, rede privada, em Picos (PI), rede privada, a ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio - ambos Regular presencial com determinações e recomendação.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 104/2022 de 09/06/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANÍSIO DE ABREU (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e EJA.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 105/2022 de 09/06/22 – Convalida os estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANÍSIO DE ABREU (PI), no período letivo de 2017 a 2020.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 106/2022 de 09/06/22 – Renova, até 31 de agosto de 2026, a autorização de funcionamento da COOPERATIVA EDUCACIONAL FREI HENRIQUE, rede privada, na cidade de São João do Piauí (PI), para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 107/2022 de 14/06/22 – Convalida os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados no INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO RAIMUNDO, rede privada, em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 03/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 108/2022 de 14/06/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento da ESCOLA DOM BOSCO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com recomendações e determinações.
HOMOLOGADA EM: 21/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 109/2022 de 14/06/22 – Renovar a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JÚLIO BORGES (PI), para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 28 de fevereiro de 2023, com recomendações. Convalida os estudos referente aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.
HOMOLOGADA EM: 22/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 110/2022 de 14/06/22 – Renova o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical do Piauí (PI).
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 111/2022 de 14/06/22 – Renova o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical do Piauí (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 25/08/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 112/2022 de 14/06/22 – Credencia unidades de ensino e autoriza o funcionamento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial, nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente a serem ofertados na REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO PIAUÍ.
HOMOLOGADA EM: 19/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 113/2022 de 23/06/22 – Autoriza a mudança de sede da ETP -Escola Técnica de Picos J.B, rede privada, com sede em Picos (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 22/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 115/2022 de 23/06/22 – Credencia o CESP, rede privada, em Campo Maior (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, para atuar com Educação a Distância - EaD e pela autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em Saúde Bucal e em Farmácia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 25/08/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 116/2022 de 23/06/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2025, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL JACOB MANOEL DE GAYOSO, rede privada, no município de Guaribas (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 117/2022 de 23/06/22 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pela TECNORT -José de Freitas, rede privada, localizada na cidade de José de Freitas (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 118/2022 de 23/06/22 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo TECNORT -José de Freitas, rede privada, localizado na cidade de José de Freitas (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 119/2022 de 23/06/22 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pela TECNORT -José de Freitas, rede privada, localizada na cidade de José de Freitas (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 120/2022 de 23/06/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2024, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo GEBASPI - Grupo de Educação Básica Superior do Sul do Piauí S/C Ltda, rede privada, em Canto do Buriti(PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 22/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 121-A/2022 de 23/06/22 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade Educação a Distância – EaD, a ser ministrado pela FACULDADEMALTA, rede privada, em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 122/2022 de 27/06/22 – Renovar a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL (PI), para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 30 de janeiro de 2023, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 09/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 123/2022 de 27/06/22 – Renova até 20 de dezembro de 2025, o funcionamento da COESP – COOPERATIVA EDUCACIONAL E SOCIAL DE PEDRO II, rede privada, em Pedro II (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, e autoriza, por igual período, o funcionamento para ministrar o curso Educação Infantil, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 124/2022 de 27/06/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2024, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ABCD - PI, rede privada, em Teresina(PI).
HOMOLOGADA EM: 22/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 125/2022 de 27/06/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2024, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ABCD -PI, rede privada, em Teresina(PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 127/2022 de 27/06/22 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, integrante do Eixo de Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 128/2022 de 27/06/22 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, integrante do Eixo de Tecnológico Infraestrutura, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 129/2022 de 27/06/22 – Autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Transações Imobiliárias e Administração, integrantes do Eixo de Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 130/2022 de 27/06/22 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do trabalho, integrante do Eixo de Tecnológico Segurança, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 131/2022 de 27/06/22 – Autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em Estética, em Radiologia e em Saúde Bucal, integrantes do Eixo de Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 132/2022 de 27/06/22 – Renova o reconhecimento, até 31 de maio de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo – CEPROSP, rede privada, em Picos (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

PARECERES CEE/PI MÊS DE JUNHO DO Nº. 091 a 122, de 124 a 143/2022

PARECER CEE/PI nº. 091/2022 de 02/06/22 – Opina pela autorização de funcionamento até 30 de março de 2027, dos cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio na modalidade EJA a Distância EaD, a ser ministrado pelo INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, em Bom Jesus (PI), com determinações.
RELATOR: Cons. Danilo Cesar Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 092/2022 de 02/06/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2024, das escolas pertencente à REDE MUNICIPALDE BOM JESUS (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com determinações e recomendações, bem como pela convalidação de estudos referente aos anos de 2018, 2019 e 2020.
RELATOR: Cons. Danilo Cesar Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 093/2022 de 02/06/22 – Opina pelo credenciamento para atuar com Educação a Distância e pela autorização de funcionamento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Estética, Análises Clínicas, Gerência em Saúde e Meio Ambiente, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas concomitante e subsequente, a serem ministrados pelo INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, em Bom Jesus (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 094/2022 de 02/06/22 – Opina pela autorização de funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática para Internet, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade Educação a Distância – EaD, a ser ministrado pelo INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, em Bom Jesus (PI), nas formas concomitante e subsequente, com determinações e recomendações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 095/2022 de 02/06/22 – Opina pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços Jurídicos, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância – EaD, a ser ofertado pelo INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, em Bom Jesus (PI), nas formas concomitante e subsequente, com determinações e recomendações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 096/2022 de 02/06/22 – Opina pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo, do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade Educação a Distância – EaD, a ser ofertado pelo INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, em Bom Jesus (PI), nas formas concomitante e subsequente, com determinações e recomendações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 097/2022 de 02/06/22 – Opina pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade Educação a Distância – EaD, a ser ofertado pelo INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, em Bom Jesus (PI), nas formas concomitante e subsequente, com determinações e recomendações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 098/2022 de 02/06/22 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento do INSTITUTO BARROS DE ENSINO – IBENS, rede privada, em Oeiras (PI), até 31 de dezembro de 2024, para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular e Presencial, com determinações, e pela convalidação dos estudos referente aos anos de 2019 e 2020.

RELATORA: Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 099/2022 de 02/06/22 – Favorável ao reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ETP-ESCOLATÉCNICA DE PAULISTANA J. B., rede privada, com sede na cidade de Paulistana (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 100/2022 de 02/06/22 – Embasamento técnico sobre a possibilidade de aproveitamento de cursos livres oferecidos pelo Instituto Luz Para Todos, conforme apresentado pelo Instituto Pedreirense de Educação e Extensão - IPEDE, com abatimento das disciplinas supostamente cursadas.

RELATORES: Consª Adriana de Moura Silva e Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 101/2022 de 02/06/22 – Opina sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, Farmácia, Radiologia e Estética, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas concomitante e subsequente, a serem ministrados pelo CTEC, rede privada, em Teresina (PI), com determinação.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 102/2022 de 09/06/22 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2023, do Curso de BACHARELADO EM ENFERMAGEM, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Parnaíba (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Ensino Superior

PARECER CEE/PI nº. 103/2022 de 09/06/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2024, da UNIDADE ESCOLAR TIA SIZINHA, rede privada, na cidade Regeneração (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações.
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 104/2022 de 09/06/22 – Opina favoravelmente pelo credenciamento do CENTRO EDUCACIONAL SELV SOUSA, rede privada do município de Burti dos Lopes (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento, até 30 de agosto de 2025, para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações.
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 105/2022 de 09/06/22 – Opina sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, presencial, a ser ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA –ETEC, rede privada, localizada na cidade de Piracuruca (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 106/2022 de 09/06/22 – Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados no EDUCANDÁRIO SÃO LUCAS, instituição da Rede Privada, em Caracol (PI) no ano de 2019, nos cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
RELATORA: Consª Ana Reijane da Costa Barros

PARECER CEE/PI nº. 107/2022 de 09/06/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, do COLÉGIO ALPHA KIDS, rede privada, sediado em Parnaíba (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais, Regular, em regime Presencial, com determinações.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 108/2022 de 09/06/22 – Emite parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, para ofertado Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ACAUÁ, rede privada, na cidade de Acauá (PI), com determinações e recomendações.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 109/2022 de 09/06/22 – Emite parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, do CENTRO EDUCACIONAL SESC LER SÃO RAIMUNDO NONATO, rede privada, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações e recomendações.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 110/2022 de 09/06/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2025, da ESCOLA PITÁGORAS, rede privada, em Amarante (PI) para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações.
RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI nº. 111/2022 de 09/06/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento da ESCOLA MACHADO DE ASSIS, rede privada, em Picos (PI), até 30 de novembro de 2026, para ministrar os Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos regulares, com determinações e recomendação.
RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto



PARECER CEE/PI nº. 112/2022 de 09/06/22 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, das escolas da REDE MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU(PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e EJA.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 113/2022 de 09/06/22 – Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANÍSIO DE ABREU (PI), no período letivo de 2017, 2018, 2019 e 2020.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 114/2022 de 09/06/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2026, da COOPERATIVA EDUCACIONAL FREI HENRIQUE, rede privada, na cidade de São João do Piauí (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 115/2022 de 14/06/22 – Opina sobre a expedição de documentos escolares na circunstância especificada.

RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 116/2022 de 14/06/22 – Opina favoravelmente pela convalidação de estudos, referente ao Ensino Fundamental, realizados pelos estudantes regularmente matriculados no Instituto Educacional São Raimundo, rede privada, em Teresina (PI), nos anos letivos de 2016, 2017 e 2018.

RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 117/2022 de 14/06/22 – Opina favoravelmente pela alteração da grade curricular do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, na modalidade Regular das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de São José do Peixe-Boi.

RELATOR: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 118/2022 de 14/06/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento da ESCOLA DOM BOSCO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular, até 31 de dezembro de 2026, e pela Alteração do Regimento Interno, Proposta e Matriz Curricular, com recomendação e determinação.

RELATOR: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 119/2022 de 14/06/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2023, das escolas da REDE MUNICIPAL DE JULIO BORGES (PI), para ministrarem cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações. Opina também pela convalidação de estudos referente aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 120/2022 de 14/06/22 – Opina favoravelmente pela alteração da Matriz Curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DEENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical do Piauí (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 121/2022 de 14/06/22 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DEENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical do Piauí (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 122/2022 de 14/06/22 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical do Piauí (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 124/2022 de 14/06/22 – Opina sobre pedido da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC para a autorização de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Presencial, nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 125/2022 de 23/06/22 – Opina pela autorização da mudança de sede da ETP – Escola Técnica de Picos J.B, rede privada, com sede em Picos (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 126/2022 de 23/06/22 – Opina favoravelmente pelo credenciamento do CESP, rede privada, em Campo Maior – PI, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, para atuar com Educação a Distância - EaD e pela autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em Saúde Bucal e em Farmácia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância -EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 127/2022 de 23/06/22 – Opina favoravelmente pela renovação da de funcionamento CENTRO EDUCACIONAL JACOB MANOEL DE GAYOSO, rede privada, no município de Guanhães (PI), para ofertar o Ensino Fundamental Etapas Iniciais - EJA, até 31 de dezembro de 2025, com determinações e recomendação.

RELATOR: Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 128/2022 de 23/06/22 – Opina sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pela TECNORT - José de Freitas, rede privada, em José de Freitas (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 129/2022 de 23/06/22 – Opina sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pela TECNORT - José de Freitas, rede privada, em José de Freitas (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 130/2022 de 23/06/22 – Opina sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pela TECNORT - José de Freitas, rede privada, localizada na cidade de José de Freitas (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 131/2022 de 23/06/22 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo GEBASPI - Grupo de Educação Básica Superior do Sul do Piauí S/C Ltda, rede privada, com sede na cidade de Canto do Buriti(PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 132/2022 de 23/06/22 – Opina pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade Educação a Distância - EaD, a ser ministrado pela FACAULDADE MALTA, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 133/2022 de 27/06/22 – Opina pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, a ser ministrado pela FACAULDADE MALTA, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 134/2022 de 27/06/22 – Opina favoravelmente pela renovação de autorização das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL (PI), para ministrarem cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 30 de janeiro de 2023, com determinações e recomendações.

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 135/2022 de 27/06/22 – Favorável à renovação de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, da COESP - COOPERATIVA EDUCACIONAL E SOCIAL DE PEDRO II, rede privada, em Pedro II (PI) para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, e à autorização para ministrar, por igual período, o curso Educação Infantil, com determinações.

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 136/2022 de 27/06/22 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e pela alteração na Matriz Curricular do referido curso, ministrado pela ABCD - PI, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 137/2022 de 27/06/22 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CTEC – Centro de Ensino Técnico, rede privada, em Água Branca (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 138/2022 de 27/06/22 – Opina sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, integrante do Eixo de Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 139/2022 de 27/06/22 – Opina sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, integrante do Eixo de Tecnológico Infraestrutura, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 140/2022 de 27/06/22 – Opina sobre a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Transações Imobiliárias e em Administração, integrantes do Eixo de Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 141/2022 de 27/06/22 – Opina sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo de Tecnológico Segurança, na modalidade Educação a



Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, Teresina - PI.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 142/2022 de 27/06/22 – Opina sobre a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Enfermagem, em Estética, em Radiologia e em Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 143/2022 de 27/06/22 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de maio de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo -CEPROSP, rede privada, em Picos(PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JULHO do nº. 133 a 148/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 133/2022 de 07/07/22 – Credencia o COLÉGIO META, rede privada, em Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos Regular e EJA, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 04/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 134/2022 de 07/07/22 – Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 18/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 135/2022 de 08/07/22 – Regulamenta o credenciamento de organizações e instituições de ensino para garantir a oferta de diferentes itinerários Formativos e as Parcerias no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Piauí.

HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 136/2022 de 08/07/22 – Autoriza a mudança de mantenedora do EDUCANDÁRIO NOVA GERAÇÃO, rede privada, em Teresina (PI).

HOMOLOGADA EM: 07/12/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 137/2022 de 08/07/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2027, a autorização de funcionamento do INSTITUTO BATISTA CORRENTINO, rede privada, em Corrente (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio com determinações.

HOMOLOGADA EM: 02/12/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 138/2022 de 08/07/22 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do CENTROEDUCACIONAL MAYSTEN, rede privada, em Porto (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.

HOMOLOGADA EM: 05/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 139/2022 de 12/07/22 – Renova o reconhecimento, até 31 de maio de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO - CEPROSP, rede privada, em Picos (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 18/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 140/2022 de 12/07/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento do JARDIM DE INFÂNCIA AÇÃO SOCIAL - ASOP, em Pedro II (PI), rede privada, para ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, regular, com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 18/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 141/2022 de 12/07/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2024, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela FACULDADE MALTA, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 01/11/2022,

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 142/2022 de 12/07/22 – Renova, até 28 de fevereiro de 2026, o funcionamento do EDUCANDÁRIOSAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, rede privada, em São José do Tapuí (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 15/12/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 143/2022 de 12/07/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2024, o funcionamento do COLÉGIO EVANGÉLICO AURENÍVIA RIBEIRO, rede privada, em Fronteiras (PI), para ofertar o Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 01/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 144/2022 de 12/07/22 – Renovar, até 31 de dezembro de 2026, o funcionamento do EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO, rede privada, em Barras (PI), para ofertar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com recomendação e determinações.

HOMOLOGADA EM: 08/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 145/2022 de 12/07/22 – Regulamenta o reconhecimento de Notório Saber para atuação exclusiva nos Itinerários Formativos Técnicos Profissionais do Ensino Médio, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Piauí.

HOMOLOGADA EM: 01/08/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 146/2022 de 14/07/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento do COLÉGIO LOGOS, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 02/12/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 148/2022 de 14/07/22 – mantenedora do INSTITUTO KAIRÓS, rede privada, em Jaicós (PI).

HOMOLOGADA EM: 05/09/2022

PARECERES CEE/PI MÊS DE JULHO DO Nº. 144 até 157/2022

PARECER CEE/PI nº. 144/2022 de 07/07/22 – Opina favoravelmente pelo credenciamento do COLÉGIO META, rede privada, do município de Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza, até 31 de dezembro de 2025, o funcionamento da instituição para ministrar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, Presencial, Regular e EJA, com determinações e recomendações.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 145/2022 de 07/07/22 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 146/2022 de 08/07/22 – Opina favoravelmente pela mudança da mantenedora do EDUCANDÁRIO NOVA GERAÇÃO, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI).

RELATORA: Consª. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI nº. 147/2022 de 08/07/22 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, do INSTITUTO BATISTACORRENTINO, rede privada, em Corrente (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular com determinação.

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 148/2022 de 12/07/22 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de maio de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo -CEPROSP, rede privada, em Picos (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 149/2022 de 12/07/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2024, do JARDIM DE INFÂNCIA AÇÃO SOCIAL -ASOP, Rede Privada, em Pedro II(PI) para a oferta de Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações e determinações.

RELATORA: Consª Norma Suelly Campos Ramos

PARECER CEE/PI nº. 150/2022 de 12/07/22 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela FACULDADE MALTA, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 151/2022 de 12/07/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2026, do EDUCANDÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, rede privada, em São Miguel do Tapuí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com recomendações.

RELATORA: Consª Ana Rejane da Costa Barros

PARECER CEE/PI nº. 152/2022 de 12/07/22 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2024, do COLÉGIO EVANGÉLICO AURENÍVIA RIBEIRO, rede privada, em Fronteiras (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com recomendações.

RELATOR: Consª Adriana de Moura Silva

PARECER CEE/PI nº. 153/2022 de 12/07/22 – Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO, rede privada, do município de Barras (PI), para ofertar os cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular, com recomendação e determinações.

RELATOR: Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 154/2022 de 14/07/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026 do COLÉGIO LOGOS, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar os cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com determinações e recomendações.

RELATOR: Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 156/2022 de 14/07/22 – Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora do INSTITUTO KAIRÓS, rede privada, em Jaicós (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 157/2022 de 14/07/22 – Opina sobre a expedição de documentos escolares na circunstância especificada.

RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

**RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE AGOSTO do nº. 149 a 163/2022**

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 149/2022 de 04/08/22 – Dispõe sobre a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Piauí e regulamenta os procedimentos do credenciamento institucional, de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.
HOMOLOGADA EM: 17/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 150/2022 de 04/08/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2025, a autorização de funcionamento do COLÉGIO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, rede privada, em Floriano(PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 18/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 151/2022 de 04/08/22 – Renovar, até 31 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEBASTIÃO BARROS (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendação.
HOMOLOGADA EM: 13/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 152/2022 de 04/08/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento do COLÉGIO PEQUENO APRENDIZ, da rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar cursos de Ensino Fundamental Anos Iniciais e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais, na modalidade regular, com determinação e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 153/2022 de 11/08/22 – Autoriza a mudança de mantenedora e do nome de fantasia do CEFEP, rede privada, em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 154/2022 de 11/08/22 – Credencia COLÉGIO MADRE DEUS KIDS, rede privada, em Oeiras (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, para ofertar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 13/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 155/2022 de 18/08/22 – Renova, até 30 de julho de 2026, a ESCOLINHA PEQUENO PRÍNCIPE, rede privada, no município de Landri Sales(PI), para ofertar Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações e determinações.
HOMOLOGADA EM: 22/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 156/2022 de 18/08/22 – Renova, até 30 de novembro de 2024, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO SANTA MARIA, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio ambos Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 157/2022 de 25/08/22 – Autoriza a mudança de mantenedora do EDUCANDÁRIO PEQUENO POLEGAR, rede privada, em Floriano (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 158/2022 de 25/08/22 – Renova até 31 de dezembro de 2025, o funcionamento da ESCOLA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o curso de Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 22/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 159/2022 de 25/08/22 – Reconhece, até 31 de julho de 2025, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, integrante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade a Distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 160/2022 de 25/08/22 – Reconhece, até 31 de julho de 2025, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade a distância – EaD ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 161/2022 de 25/08/22 – Reconhece, até 31 de julho de 2025, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade a distância – EaD ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 162/2022 de 28/08/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2027, a autorização de funcionamento do CENTRO DE ENSINO GARDNER, rede privada, em Canto do Buriti(PI) para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 163/2022 de 25/08/22 – Renova, até 31 de agosto de 2026, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

PARECERES CEE/PI MÊS DE AGOSTO DO Nº. 158 até 171/2022

PARECER CEE/PI nº. 158/2022 de 04/08/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, do COLÉGIO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, rede privada, em Floriano(PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com determinações e recomendações.
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 159/2022 de 04/08/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2024, das ESCOLAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO BARROS (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendação.
RELATOR: Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 160/2022 de 04/08/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do COLÉGIOPEQUENO APRENDIZ, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais e pela autorização para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Finais, ambos Regular, com determinações e recomendações.
RELATOR: Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 161/2022 de 11/08/22 – Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora e pela mudança de nome de fantasia do CEFEP, rede privada, em Teresina (PI).
RELATORA: Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 162/2022 de 11/08/22 – Opina favoravelmente pelo credenciamento do COLÉGIO MADRE DEUS KIDS, rede privada, do município de Oeiras(PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza, até 31 de dezembro de 2026, o funcionamento da instituição para ministrar o curso Ensino Fundamental completo, regular, presencial, com determinações.
RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 163/2022 de 18/08/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de julho de 2026, da ESCOLINHA PEQUENO PRÍNCIPE, rede privada, em Landri Sales (PI), para ofertar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações e determinações.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 164/2022 de 18/08/22 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2024, do EDUCANDÁRIO SANTA MARIA, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio ambos Regular, com determinações.
RELATORA: Consª Norma Suely Campos Ramos

PARECER CEE/PI nº. 165/2022 de 25/08/22 – Favorável à mudança de mantenedora do Educandário Pequeno Polegar, rede privada, em Floriano (PI), de Darby Rocha& Melo LTDA, para Francinete Melo da Silva Rocha Centro de Ensino LTDA – ME, com o CNPJ Nº 09.174.906/0001-05.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 166/2022 de 25/08/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização do funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, para a ESCOLA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, rede privada, em Teresina (PI), ministrar o curso Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 167/2022 de 25/08/22 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de julho de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, integrante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade a Distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).
RELATOES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 168/2022 de 25/08/22 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de julho de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade a distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).
RELATOES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 169/2022 de 25/08/22 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de julho de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade a distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).
RELATOES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 170/2022 de 25/08/22 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento do CENTRO DE ENSINO GARDNER, rede privada, em Canto do Buriti(PI), para ministrar o curso de Ensino Fundamental Completo Regular, até 31 de dezembro de 2027, com determinações.
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 171/2022 de 25/08/22 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de agosto de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.
RELATOES: Comissão de Educação Profissional

**RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE SETEMBRO do nº. 164 a 176/2022**

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 164/2022 de 01/09/22 – Autoriza a mudança de mantenedora do EDUCANDÁRIO BETEL, rede privada, em Esperantina (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 165/2022 de 01/09/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2026, o funcionamento do EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE FATIMA, rede privada, em Canto do Buriti(PI), para ofertar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 18/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 166/2022 de 01/09/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2025, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, para ministrarem os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 18/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 167/2022 de 01/09/22 – Renova até 31 de dezembro de 2025, o funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL AFONSO MAFRENSE, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinação e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 13/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 168/2022 de 01/09/22 – Reconhece, até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia Integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, com sede na cidade de Barras(PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 169/2022 de 08/09/22 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do COLÉGIO INCENTIVO, rede privada, em Teresina (PI), e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 170/2022 de 08/09/22 – Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, do colégio BÔNUS, da rede privada, em Água Branca (PI), para ofertar os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, presencial.
HOMOLOGADA EM: 01/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 171/2022 de 15/09/22 – Aprova o Parecer CEE/PI nº178/2022, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2023, do Curso de LICENCIATURA EM BIOLOGIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Prof. Barros Araújo, na cidade de Picos (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 18/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 172/2022 de 15/09/22 – Renova, até 31 de janeiro de 2025, a autorização de funcionamento da ESCOLA PROFESSORA CONCEIÇÃO LEAL DANTAS, rede privada, em Santa Cruz do Piauí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 22/11/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 173/2022 de 15/09/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2027, o funcionamento do COLÉGIO ALSISTE, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 18/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 174/2022 de 15/09/22 – Renova, até 31 de dezembro de 2027, a autorização do funcionamento do COLÉGIO ALSISTE, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Médio Regular, presencial, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 18/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 175/2022 de 22/09/22 – Autoriza a mudança de mantenedora do COLÉGIO ACHAVE DO SABER KIDS JLG, rede privada, em Parnaíba (PI), e renova a autorização de funcionamento da instituição, até 31 de dezembro de 2025, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 18/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 176/2022 de 22/09/22 – Renova até 31 de dezembro de 2026, o funcionamento do COLÉGIO AVANÇO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 01/11/2022

PARECERES CEE/PI MÊS DE SETEMBRO DO Nº. 172 até 184/2022

PARECER CEE/PI nº. 172/2022 de 01/09/22 – Opino favoravelmente pela mudança de mantenedora EDUCANDÁRIO BETEL, rede privada, Esperantina (PI).
RELATORA: Consª Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda

PARECER CEE/PI nº. 173/2022 de 01/09/22 – Opino favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, rede privada, em Canto do Buriti(PI), para ofertar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
RELATORA: Consª Adriana de Moura Silva

PARECER CEE/PI nº. 174/2022 de 01/09/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAJEÚ DO PIAUÍ(PI), para ofertar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo, na modalidade regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade EJA, com recomendações e determinações.
RELATOR: Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 175/2022 de 01/09/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, do INSTITUTO EDUCACIONAL AFONSO MAFRENSE, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinação e recomendações.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 176/2022 de 01/09/22 – Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, em Barras(PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 177/2022 de 08/09/22 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, do Colégio BÔNUS, rede privada, do município de Água Branca (PI), para ofertar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, presencial.
RELATORA: Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI nº. 178/2022 de 15/09/22 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2023, do Curso de LICENCIATURA EM BIOLOGIA, Campus "Prof. Barros Araújo", da Universidade Estadual do Piauí –UESPI, na cidade de Picos (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Ensino Superior

PARECER CEE/PI nº. 179/2022 de 15/09/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2025, da ESCOLA PROFESSORA CONCEIÇÃO LEAL DANTAS, rede privada, em Santa Cruz do Piauí (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinação.
RELATORA: Consª Norma Suely Campos Ramos

PARECER CEE/PI nº. 180/2022 de 15/09/22 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, do COLÉGIO ALSISTE, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com determinações e recomendação.
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 181/2022 de 15/09/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, do COLÉGIO ALSISTE, rede privada do município de Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio na modalidade regular, presencial com determinações e recomendações.
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 182/2022 de 22/09/22 – Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora do COLÉGIO A CHAVE DO SABER KIDS JLG, rede privada, em Parnaíba (PI), e pela renovação da autorização de funcionamento da instituição, até 31 de dezembro de 2025, para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações.
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 183/2022 de 22/09/22 – Opina pela alteração na Proposta Pedagógica, Regimento e Plano do Curso Técnico em Enfermagem, ministrado pelo CEPROSP, rede privada, em Picos– PI.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 184/2022 de 22/09/22 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do COLÉGIO AVANÇO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo, modalidade Regular, com determinações.
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI DE JULHO A NOVEMBRO/2022

096/22	25/07	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem no regime presencial, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERY, rede privada, com sede na cidade de Campo Maior (PI) formada pelos seguintes membros: a) SÔNIA MARIA ARAÚJO SOUSA – Presidente, b) THAÍS DANTAS NOGUEIRA GONÇALVES. Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de renovação de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021.
139/22	03/10	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática no regime EaD, para fins de reconhecimento, oferecido pelo TECNORT, rede privada, na cidade de Parnaíba (PI), formada pelos seguintes membros: a) ELANIA MARIA RODRIGUES SOBRAL BESERRA - Presidente, b) BRENOW RODRIGUES TEIXEIRA. Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021.



140/22	11/10	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação de Madeiro (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permaneça jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal nesse Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.
141/22	13/10	RESOLVE: Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pelos assuntos relacionados à Educação Superior sendo constituída, a partir desta data, pelos seguintes membros: a) Conselheira Norma Suelly Campos Ramos - Presidente, b) Conselheiro Acácio Salvador Vêras e Silva, c) Conselheiro Antônio José Castelo Branco Medeiros, d) Conselheiro Carlos Alberto Pereira da Silva, e) Conselheiro Osório Barbosa Teixeira Neto
142/22	17/10	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal no regime EaD, para fins de reconhecimento, oferecido pelo TECNORT, rede privada, na cidade de Parnaíba (PI), formada pelos seguintes membros: a) RISALVA RODRIGUES E SILVA - Presidente, b) HELTON DIEGO DANTAS LINHARES. Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021.
143/22	17/10	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Colégio CIERP, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) NAIRA CELESTE SOUSA - Presidente, b) POLLYANNA SILVA ALVES DE SOUSA. Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021.
144/22	17/10	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pela Escola de Enfermagem São José, rede privada, com sede na cidade de Piripiri (PI), formada pelos seguintes membros: a) NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA, b) SÔNIA MARIA ARAÚJO SOUSA - Presidente. Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de renovação de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021.
145/22	18/10	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem no regime EaD, para fins de reconhecimento, oferecido pelo TECNORT, rede privada, na cidade de Porto (PI), formada pelos seguintes membros: a) KÁTIA SILENE SOUSA CARVALHO - Presidente, b) NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA. Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021.
146/22	18/10	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia no regime EaD, para fins de reconhecimento, oferecido pelo TECNORT, rede privada, na cidade de Porto (PI), formada pelos seguintes membros: a) ADÉLIA MARIA SOARES - Presidente, b) LÍVIA LOPES NOGUEIRA. Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021.
147/22	18/10	RESOLVE: Art. 1º - Designar o Professor ELISSANDO ROCHA DA SILVA - Presidente, em substituição ao Professor IZABEL ARAÚJO LIMA, designado pela Portaria ADM/CEE/PI nº 017/2020, para compor a Comissão para avaliar as condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Física do Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI). Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria para realizar verificação <i>in loco</i>, e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Piauí
148/22	31/10	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação de Bom Jesus (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permaneça jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal nesse Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.
		RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação de Capitão de Campos (PI), dos processos em

149/22	01/11	tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permaneça jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal nesse Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.
150/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ERMÍNIA MEDEIROS MACÊDO - Presidente, b) CONCEICAO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO, c) GERALDO DE CASTRO GOMES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Turismo do Campus Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
151/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ANTÔNIO FONSECA DOS SANTOS NETO - Presidente, b) ROSEMARY MENDES FARIAS, c) ROSILDA MARIA ALVES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Direito do Campus Dom José Vasquez Diaz, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Bom Jesus (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
152/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) TALYTA MARJORIE LIRA SOUSA NEPOMUCENO - Presidente, b) ANA ROSA SUDÁRIO RODRIGUES, para avaliar o Curso de Licenciatura em História/EAD dos Polos de Apoio Presencial - UAB/PI - Marcos Parente, São João do Piauí e Simpício Mendes, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
153/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) HERMES MANOEL GALVÃO CASTELO BRANCO - Presidente, b) RAIMUNDO SANTOS MOURA, c) MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DO NASCIMENTO, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências da Computação do Campus Dr.ª Josefina Dumes, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
154/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) PAULO ALEXANDRE ARAÚJO SOUSA - Presidente, b) JURANDIR DE OLIVEIRA LOPES, para avaliar o Curso de Licenciatura em Matemática dos Polos de Apoio Presencial - UAB/PI - Luis Correia, Pio IX e Simões, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
155/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA - Presidente, b) CÉSAR AUGUSTO BANCES ARBANIL, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras Espanhol/EAD dos Polos de Apoio Presencial - UAB/PI - Esperantina, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
156/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA - Presidente, a) MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALENCAR ALBUQUERQUE, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras Português/EAD dos Polos de Apoio Presencial - UAB/PI - Gilbués, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria
157/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: HERMES MANOEL GALVÃO CASTELO BRANCO - Presidente, b) RAIMUNDO SANTOS MOURA, c) MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DO NASCIMENTO, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências da Computação do Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Piripiri (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria
158/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) RAIMUNDO SANTOS MOURA - Presidente, b) RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS, c) MARIA MARGARETH RODRIGUES DOS SANTOS, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências da Computação do Campus Poeta Torquato Neto, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
159/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA DE LOURDES DE MELO SALMITO MENDES - Presidente, b) CONCEICAO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO, c) MARIA LEULA CARLA DE SOUSA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Administração do Campus Clóvis Moura, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
160/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS - Presidente, b) DIARLISON LUCAS SILVA DA COSTA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências Sociais do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí -

		UESPI, na cidade de Parnaíba (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
161/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) HELDER BUENOS AIRES DE CARVALHO - Presidente, b) GUSTAVO SILVANO BATISTA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Filosofia do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Parnaíba (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
162/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA DE LOURDES DE MELO SALMITO MENDES - Presidente, b) CONCEICAO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO, c) MARIA MARGARETH RODRIGUES DOS SANTOS, para avaliar o Curso de Bacharelado em Administração do Campus Poeta Torquato Neto, Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
163/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) VÂNIA SILVA MACEDO ORSANO - Presidente, b) DAVID MARCOS EMÉRITO DE ARAÚJO, c) LARISSA ARAÚJO FERREIRA ARAGÃO, para avaliar o Curso de Bacharelado em Educação Física do Campus Torquato Neto, Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
164/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA - Presidente, b) DIARLISON LUCAS SILVA DA COSTA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências Sociais do Campus Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
165/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) GERSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO NETO – Presidente, b) CALEBE PAIVA GOMES DE SOUZA, c) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE O. PINTO, para avaliar o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Campus Torquato Neto, Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
166/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º - Designar a Professora ROSEMARY MENDES FARIAS, em substituição a Professora ANA KEULY LUZ BEZERRA, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 113/2022, tendo como presidente JOSÉ MACHADO MOITA NETO, para compor a Comissão para avaliar as condições de funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Dr. Josefina Dames da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI).
167/22	03/11	RESOLVE: Art. 1º - Designar o Professor JEFFERSON NUNES DOS SANTOS, em substituição a Professora ADRIANA DE SOUSA LIMA, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 129/2022, tendo como presidente SANTINA BARBOSA DE SOUSA, para compor a Comissão para avaliar as condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI).
170/22	17/11	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a devolução, às respectivas Prefeituras Municipais e instituições de ensino do sistema estadual de educação, das peças de processos concluídos e arquivados, dos últimos dez anos, exceto o último processo aprovado pelo Pleno deste Conselho. Art. 2º - Determinar que, quando a devolução for realizada ao responsável legal da instituição credenciada, o mesmo assine recibo correspondente a documentação recebida, conforme formulário TERMO DE DEVOLUÇÃO – ANEXO ÚNICO. Art. 3º - As instituições deverão digitalizar seus acervos pretéritos, e mantê-los em formato digital, caso resolva descartar pastas físicas, o procedimento deverá ser feito nos termos definidos em normas específicas para o fim.
171/22	17/11	RESOLVE: Art. 1º - Designar o Professor FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS - Presidente, em substituição ao Professor DIARLISON LUCAS SILVA DA COSTA, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 164/2022, para compor a Comissão para avaliar as condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciência Social do Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI).
172/22	17/11	RESOLVE: Art. 1º - Designar o Professor FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA, em substituição ao Professor DIARLISON LUCAS SILVA DA COSTA, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 160/2022, tendo como presidente FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS, para compor a Comissão para avaliar as condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciência Social do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Parnaíba (PI).
173/22	17/11	RESOLVE: Art. 1º - Designar a Professora MARIA DE LOURDES DE MELO SALMITO MENDES - Presidente, em substituição aos Professores CLÉA MARIA MACHADO DE ALENCAR, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 075/2022, para compor a Comissão para avaliar as condições de funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração em EAD nos Polos da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/INEAD/SEDUC.
		RESOLVE:
174/22	17/11	Art. 1º - Designar a Professora MARIA DE LOURDES DE MELO SALMITO MENDES - Presidente, em substituição aos Professores CLÉA MARIA MACHADO DE ALENCAR e o Professor EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, designados pela Portaria ADM/CEE/PI nº 074/2022, para compor a Comissão para avaliar as condições de funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração em EAD nos Polos da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/INEAD/SEDUC.
175/22	22/11	RESOLVE: Art. 1º - Designar a Professora MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS, em substituição a Professora ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 156/2022, tendo como presidente MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALENCAR ALBUQUERQUE para compor a Comissão para avaliar as condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Letras Português/EAD do Polo de Apoio Presencial – UAB/PI – Gilbués, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.
176/22	25/11	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação de Caracol (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permaneça jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pro.br

Of. 234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1750/2022

Teresina(PI), 26 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de, completa e exaustiva, normatização dos procedimentos atinentes às compras de produtos da Agricultura Familiar, em consonância com as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando a necessidade de complementar a matéria constante da PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 13/2019, que dispõe sobre a operacionalização de compras dos produtos da Agricultura Familiar, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, como também, de revogar a PORTARIA SEDUC-PI/ GSE/ADM Nº 1623/2021 e dá outras providências;

Considerando ainda, a indisponível responsabilidade funcional da SEDUC, no sentido de fazer cumprir a exigência prevista no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/09, relativamente à composição da Alimentação Escolar, com no mínimo 30% (trinta por cento) de produtos adquiridos na Agricultura Familiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Em relação aos grupos operacionais constituídos pela Portaria SEDUC GSE/ADM nº 13/2019, fica estabelecido que:

I – NA COMISSÃO CENTRAL:

- O servidor ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Gestão Escolar - GGE, tem assento obrigatório na Comissão Central e exerce naturalmente a função de Coordenador da referida Comissão;
- As decisões operacionais serão objeto de RESOLUÇÃO, assinadas por quem estiver na coordenação do grupo e por mais um membro;
- As decisões terão poder impositivo, para obrigarem a todos que, em razão do cargo/função que ocupam, devam atuar regularmente na execução dos atos imprescindíveis ao cumprimento da legislação federal;
- Serão definidos, por Resolução, ferramentas e critérios de trabalho aplicáveis aos procedimentos de pesquisa, contato, compras e transporte relacionados com produtos da Agricultura Familiar;
- O suporte de logística será disponibilizado pela Superintendência de Gestão da SEDUC;
- Serão indicados nominalmente os integrantes das Subcomissões Regionais, em Resolução específica.

II – NAS SUBCOMISSÕES REGIONAIS:

- a coordenação será exercida por quem estiver no exercício da Gerência Regional de Educação;
- a supervisão será exercida diretamente pela Comissão Central, com poderes para adotar toda e qualquer medida, necessária ao satisfatório andamento dos trabalhos;
- Os Diretores de Escola deverão enviaar esforços, no sentido de facilitar a articulação da Subcomissão com os pequenos produtores;
- Far-se-á a organização e execução do processo de compra dos gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, conforme ações definidas em Resolução da Comissão Central;
- O suporte de logística será disponibilizado pela Superintendência de Gestão da SEDUC.

Art. 2º - Os Diretores de Escolas Estaduais adotarão, compulsoriamente, todas as medidas tendentes a viabilizar o acesso dos pequenos produtores aos eventos promovidos por sua Escola para aquisição dos produtos oferecidos pela Agricultura Familiar, permitindo a participação de todos aqueles que se encontrem habilitados, na forma da lei, em igualdade de condições.

Parágrafo Único – A desobediência ao disposto no caput deste artigo, será tida por infração funcional a ser apurada pelo órgão competente.

Art. 3º - A Comissão Central fará cumprir, com rigor, as disposições da Lei nº 11.947/09 e resoluções do FNDE, pertinentes à Agricultura Familiar.

Art. 4º - Os repasses às escolas, para efeito de alimentação escolar, serão tratados como prioridade administrativa.

Art. 5º - As diretrizes complementares a esta Portaria, serão baixadas pela Comissão Central de Alimentação Escolar.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1947/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares** ao Professor, Classe SD, Nível I, **ANA MARIA GOMES DE SOUSA MARTINS**, Matrícula Nº **081341-9**, Processo Nº **00011.055999/2022-19** de 22.09.2022, lotada no CETI MONSENHOR MELO - TERESINA/PI-20º GRE, no período de **22/09/2022 a 21/09/2024**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 06 de Dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1959/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 18.07.2022 a 17.07.2024, a servidora **SANDRA VERONICA MACEDO LOPES**, Professor SE/II, matrícula nº 171416-3, lotada na U E JOÃO ALVES DE MACEDO FILHO - Juazeiro do Piauí - SºGRE - Campo Maior, com 40 horas semanais, a partir de 06.12.2022, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação do Interior desta Secretaria, datado em 06.12.2022, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 14 de Dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1963/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - UGP, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994, na redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista** à servidora **ODENI DE JESUS SILVA**, Professor SL-IV, Matrícula nº 068558-5, no período de 30/11/2019 a 30/11/2023, junto à CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme solicitação feita através do processo SEI nº 00011.045950/2021-77.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de Dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Of. 234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150

Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 372, de 18 de dezembro de 2022

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 055/2022 celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **JOSIMAR FRANCISCO DANTAS SOBRINHO**, matrícula nº 062126-9, CPF: 307.030.853-87, e-mail josimarfrancisco@uespi.br, telefone (86) 9 9467-4612, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **CLEBER DAS CHAGAS E SILVA**, matrícula 087035-8 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 055/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2**, **Pró-Reitor(a) de Administração**, em 19/12/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 677

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 523, de 20 de dezembro de 2022

Dispensa e Designa Oficiais das funções que especifica do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM), e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.034072/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Coordenador-Geral do COPOM, com sede em Teresina-PI, o TC QOPM JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS, RGPM 10.9094-91, Matrícula nº 015198-0.

Art. 2º Designar para a função de Coordenador-Geral do COPOM, com sede em Teresina-PI, o TC QOPM CLAUDIO PESSOA LIMA, RGPM 10.12113-95, matrícula 088901-6.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas) para o Quartel do Comando Geral (QCG), ambos sediados em Teresina-PI, o TC QOPM CLAUDIO PESSOA LIMA, RGPM 10.12113-95, matrícula 088901-6.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 1297

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**

PORTARIAN.º 418/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 358/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **G M C CONSTRUÇÕES - LTDA.**, CNPJ: Nº 17.787.461/0001-59, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 1.769,20m², no município de Picos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIAN.º 419/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Coordenador de apoio técnico, Matrícula n.º 352578-3 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 359/2022**,



firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº 36.286.554/0001-44, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão: 14 Km, no município de Campinas - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 420/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **360/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **B S CONSTRUTORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.767.222/0001-28, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 2.700,00m², no município de Lagoa Alegre – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 20 de dezembro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2696

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 384/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 41,10KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 41,10KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI, referente ao Contrato Nº 067/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRICULA	CPF	CREA
Kelson de França Sousa	341817-X	012.725.473-02	191208030-3
Eduardo Apolônio Cavalcante	3495949	068.262.513-29	191878198-2

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 385/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.360,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 126/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 153/2022.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.360,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO – PI, referente ao Contrato Nº 126/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRICULA	CPF	CREA
Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho	353437-5	038.607.753-32	191634360-0
Eduardo Apolônio Cavalcante	3495949	068.262.513-29	191878198-2

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Of. 1491



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 231/2022 TERESINA (PI),
15 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00011.039670/2022-19, cujo objeto é **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA** à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTELIGENTE E INTEGRADA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA** para realização de procedimento licitatório.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTELIGENTE E INTEGRADA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA**, conforme especificações do Processo nº 00011.017303/2020-94

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI**, bem como os atos de controle final desse

procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC. Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 4345

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 517/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) O Ofício nº 321/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Flores do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Flores do Piauí-PI, referenciado em proposta com nº 23129.429000/1220-02, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Flores do Piauí-PI.
2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Flores do Piauí-PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de dezembro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 518/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- c) O Ofício Nº 256P/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí, o qual solicita a renovação da Resolução CIB-PI, Nº 374/2022, que aprovou o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, do município de Lagoa do Piauí/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.
2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí/PI.



3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 519/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- c) Ofício Nº 90/2022, da Prefeitura Municipal de Joca Marques, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A – remoção simples e eletiva, referenciado em proposta com Nº 12184.3910001/22-001, junto ao Ministério de saúde.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.
2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - remoção simples e eletiva no valor de R\$

307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Joca Marques/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de dezembro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 7935

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, designado pela Portaria Nº 034/2022, CONVOCA os licitantes interessados para continuidade do certame abaixo descrito: Tomada de Preços no: 004/2022. Processo Administrativo nº: 091/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na localidade Lagoa dos Marcelinos no Município de Santana do Piauí - PI." Data: 09 de janeiro de 2023. Hora da Abertura: 08:30h. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI. Santana do Piauí - PI, 16 de dezembro de 2022. Jonieldon Rocha Rodrigues. Presidente da CPL

P. P. 8387

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE CONTINUIDADE

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Agente de Contratação, torna público, a convocação das empresas participantes: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 03.337.426/0001-23); J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP (CNPJ: 08.672.027/0001-32); REIS E REIS CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EVENTOS (CNPJ: 05.198.596/0001-08); POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 31.491.813/0001-55); ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 04.361.448/0001-91); CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (CNPJ: 16.990.345/0001-70); AMARO COELHO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 09.292.904/0001-02); FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 17.690.855/0001-94); CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ: 47.075.407/0001-41); E & A



CONSTRUÇÕES (CNPJ: 26.471.067/0001-06); VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO (CNPJ: 28.714.090/0001-00); SF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 47.643.407/00001-09); CONSTRUTORA MAVA EIRELI (CNPJ: 36.108.243/0001-95); JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20); J A COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02); JPL CONSTRUÇÕES (CNPJ: 34.189.540/0001-87); GJS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 12.388.417/0001-52); SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.346.722/0001-12); MUNIZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 45.902.728/0001-47); LS RAMOS DA SILVA EIRELI (CNPJ: 35.198.810/0001-89); ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (CNPJ: 27.055.729/0001-11); CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS (CNPJ: 17.302.916/0001-07); CONSTRUTORA JN (CNPJ: 35.600.495/0001-74); JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ: 32.534.219/0001-67); CONSTRUTORA SANTO ANTONIO (CNPJ: 26.731.311/0001-14); CONSTRUTORA F. SOUSA LTDA (CNPJ: 10.781.895/0001-00); JOSE CAIO C DE MOURA (CNPJ: 30.320.224/0001-41); DORO CONSTRUÇÕES (CNPJ: 20.994.835/0001-11); HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME (CNPJ: 21.106.785/0001-51); ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EPP (CNPJ: 06.243.276/0001-33), por seus representantes legais, para dar continuidade dos procedimentos relativos a Concorrência nº 011/2022 - Prestação de serviços de obras de mobilidade urbana no município de Massapê do Piauí-PI (pavimentação em paralelepípedo e iluminação pública), a se realizar no dia 23/12/2022, às 10h:00min, na sala de licitações do município.

Massapê do Piauí - PI, 19 de dezembro de 2022.

Pregoeiro

P. P. 8403

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 053/2022
Tomada de Preços nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatas para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior do quadro de servidores do Município de Francisco Santos - PI, de conformidade determinação do Sr. Prefeito Municipal de Francisco Santos - PI, comunica que foi efetuada alteração no Edital, no Capítulo 5 - DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02, item 5.1. DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação. OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia. RECEBIMENTOS DOS ENVÊLOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES E AS PROPOSTAS: 23 de janeiro de 2023 às 08h00min. LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos - PI. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes.e> <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br. ESPÉCIE: Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, menor preço valor global. FONTES DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 799 - Outras Vinculações Legais. VALOR PREVISTO: R\$ 78.480,75 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Francisco Santos - PI, 16 de dezembro de 2022.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação Permanente - CPL
P. P. 8395

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 108/2018.

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 108/2018.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21

Contratada: R L EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da Contratada: 15.183.027/0001-34

Objeto: Prestação de serviços de locação de dois veículos para atender a demanda do Programa Criança Feliz

Da Rescisão: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único do art.61 e § 1º do art.109 da Lei Federal 8.666/93.

Fundamentação Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo nos termos do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

Data de Assinatura da Rescisão: 16/12/2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 705

ERRATA DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019.

No Diário Oficial do Estado nº 238, de 16 de Dezembro de 2022, Pagina: 21
ONDE SE LÊ: data de assinatura do contrato: 16/12/2022.

LEIA-SE: data de assinatura do contrato: 14/11/2022.

Teresina-PI, 20 de Dezembro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos
Of. 707

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 19/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2020, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E A EMPRESA JRS CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI.

O Estado do Piauí, por intermédio da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.793.590/0001-70, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bl. G 2º Andar CEP 64018-900, Teresina, PI, neste ato representado por seu titular Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA, portador da Cédula de Identidade nº 12.961-39 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº



883.227.184-20, residente e domiciliado na Rua Fotógrafo Costinha, 1960, Bloco 04, Apto. 804, Santa Thereza, bairro Cristo Rei, Teresina-PI, nomeado pelo Decreto de Nomeação nº 18.239/19, publicada no DOE de 06 de maio de 2019; e a Empresa JRS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.974.524/0001-95, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida no Conjunto Sigefredo Pacheco I, Rua Luiz Fernandes, Quadra 11, Casa 11, bairro Vale do Gavião, neste ato representada por JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA, sócio-proprietário, inscrito no CPF sob o nº 804.074.473-34, portador do documento de identificação RG nº 1.457.309 SSP/PI, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2020, conforme Processo SEI nº 00337.000612/2021-33, a ser regido pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Os preços do Contrato nº 19/2020 ficam reajustados em 14,25%, com base na CLÁUSULA OITAVA do contrato supra, correspondente à variação do INCC-DI/FGV, conforme cálculo de reajuste em anexo. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 19/2020, após o reajuste no valor de R\$57.901,67 (cinquenta e sete mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos), passa de R\$406.303,48 (quatrocentos e seis mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$464.205,15 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DARATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 19/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 26/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2020, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E A EMPRESA CONSTRUTORA FTS LTDA-ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI.

O Estado do Piauí, por intermédio da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.793.590/0001-70, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bl. G 2º Andar CEP 64018-900, Teresina, PI, neste ato representado por seu titular Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA, portador da Cédula de Identidade nº 12.961-39 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 883.227.184-20, residente e domiciliado na Rua Fotógrafo Costinha, 1960, Bloco 04, Apto. 804, Santa Thereza, bairro Cristo Rei, Teresina-PI, nomeado pelo Decreto de Nomeação nº 18.239/19, publicada no

DOE de 06 de maio de 2019; e a empresa CONSTRUTORA FTS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.568.718/0001-44, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida na Rua Senador Joaquim Pires, 1231, Sala 01, bairro Ininga, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CARVALHO DE FREITAS, portador da cédula de identidade nº 2.671.092 SSP/PI e CPF nº 026.268.283-43, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2020, conforme Processo SEI nº 00337.000159/2022-46, a ser regido pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Os preços do Contrato nº 26/2020 ficam reajustados em 14,25%, com base na CLÁUSULA OITAVA do contrato supra, correspondente à variação do INCC-DI/FGV, conforme cálculo de reajuste em anexo. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 26/2020, após o reajuste no valor de R\$60.210,00 (sessenta mil e duzentos e dez reais), passa de R\$422.501,36 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos) para R\$482.711,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DARATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 26/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1682

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 11/2021 - FUNDESPI	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	N.B PEREIRA CONSTRUÇÕES
CNPJ da Contratada:	28.341.992/0001-30
Processo Administrativo:	00337.001265/2022-47
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é alteração dos prazos de EXECUÇÃO das obras e serviços de que trata o Contrato nº 11/2021, ampliando-o em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado de 08/11/2022 a 08/03/2023, conforme previsão expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	04 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Nildécio Benvidio Pereira.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1686



FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUI - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	23.779.345/0001-90
Objeto do Contrato:	Construção de um Estádio de Futebol no Município de Caldeirão Grande do Piauí – PI
Processo Administrativo:	00337.001388/2022-88
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 20/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Leandro Célio dos Santos Lira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	24.300.101/0001-46
Objeto do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO -PI
Processo Administrativo:	00337.001357/2022-27
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 14/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Jose Roberto Ribeiro da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 11/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	N B PEREIRA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada:	28.341.992/0001-30
Objeto do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU
Processo Administrativo:	00337.001402/2022-43
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 11/2021, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Nildecio Benvindo Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	M V DE CARVALHO
CNPJ da Contratada:	07.723.398/0001-33
Objeto do Contrato:	Construção de um Estádio de Futebol no Município de Vila Nova -PI
Processo Administrativo:	00337.001299/2022-31
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 33/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Manoel Vieira de Carvalho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 24/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ da Contratada:	07.532.783/0001-01
Objeto do Contrato:	Construção de um Estádio de Futebol no Município de Domingos Mourão - PI
Processo Administrativo:	00337.001389/2022-22
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 24/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 32/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	OMF CONSTRUTORA LTDA-ME - M & L- CONSTRUTORA
CNPJ da Contratada:	15.747.692/0001-03
Objeto do Contrato:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUI – PI
Processo Administrativo:	00337.001378/2022-42
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 32/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 05/12/2022 até 03/06/2023 , bem como o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	02 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Luis Felipe Feitosa Cavalcante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 49/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ da Contratada:	27.055.754/0001-03
Objeto do Contrato:	Reforma e ampliação do estádio de futebol “CORIN” no município de Itaueira-PI.
Processo Administrativo:	00337.001375/2022-17
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 49/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Marcos Aurélio Soares Ferreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 55/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Objeto do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI.
Processo Administrativo:	00337.001383/2022-55
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 55/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Sebastiana Freitas Rocha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 53/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	TWY CONSTRUTORA E CIA LTDA
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Objeto do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MADEIRO – PI
Processo Administrativo:	00337.001379/2022-97
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 53/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Sebastiana Freitas Rocha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 56/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	FONSECA SERVIÇOS LTDA
CNPJ da Contratada:	14.115.891/0001-36
Objeto do Contrato:	CONCLUSÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE MORRO DOS CAVALOS NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES -PI.
Processo Administrativo:	00337.001382/2022-19
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 56/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Romeu Carvalho da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 54/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	SR ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	37.751.295-0001-07
Objeto do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL – PADRÃO GRANDE CENTRO URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.
Processo Administrativo:	00337.001380/2022-11
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 54/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Kéllyne de Sousa Rodrigues

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	M V DE CARVALHO
CNPJ da Contratada:	07.723.398/0001-33
Objeto do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO PEIXE - PI
Processo Administrativo:	00337.001300/2022-28
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 47/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Manoel Vieira de Carvalho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 52/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	TECNIC ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	04.717.160/00001-07
Objeto do Contrato:	Construção de um Campo de Várzea com grama, no Povoado Cacimbas, na Zona Rural do Município de São Miguel do Fidalgo-PI.
Processo Administrativo:	00337.001384/2022-08
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 52/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Ticiara Cristina Alves Cavalcante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Objeto do Contrato:	Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Assentamento Pitombeira no Município de Buriti dos Montes – PI.
Processo Administrativo:	00337.001296/2022-06
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 01/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 , conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva

Of. 1689-A
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA
Ato Administrativo

**EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA SINDICÂNCIA Nº 050/2022 - SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000479/2022-54**

Onde lê-se:

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa SAMYRASHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10, estabelecida à Avenida Ministro Jose Américo, nº 326, Sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000479/2022-54, Sindicância nº 050/2022, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Fabio Roberto Silva Oliveira pela Empresa SAMYRASHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 22.917.407/0001-10).

Leia-se:

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa SAMYRASHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10, estabelecida à Avenida Ministro Jose Américo, nº 326, Sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000479/2022-54, Sindicância nº 050/2022, Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Fabio Roberto Silva Oliveira pela Empresa SAMYRASHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 22.917.407/0001-10).

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Of. 1340

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 251/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 561/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000492/2021-49
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 037/2022
CONTRATO: Nº 251/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: ANCAL CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ Nº 26.912.948/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 251/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 8.571,50M2, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 05 (CINCO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 251/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E ALAIDE DOS SANTOS LOBÃO - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 254/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000184/2022-02
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 199/2022
CONTRATO: Nº 254/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: ANCAL CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ Nº 26.912.948/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 254/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO: 44,529KM, NO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 05 (CINCO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 251/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 17/12/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E ALAIDE DOS SANTOS LOBÃO - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 291/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000186/2022-93
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 167/2022
CONTRATO: Nº 291/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR - LTDA., CNPJ: 03.954.069/0001-42
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 291/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 4.680,00M2, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 291/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 301/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 152/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000209/2022-60
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 187/2022
CONTRATO: Nº 301/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - EIRELI, CNPJ: 22.307.785/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 301/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 5.525,00M2, NO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 301/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 17/12/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - PELA CONTRATADA.

Of. 2393

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000168/2021-17, Concorrência 002/2022, cujo objeto é Projeto da Adutora do Sertão para o Abastecimento de Água dos Municípios de Acauã, Alagoinha, Alegrete, Anísio De Abreu, Avelino Lopes, Belém, Betânia, Bonfim, Caldeirão Grande, Campo Alegre Do Fidalgo, Campo Grande, Capitão Gervásio Oliveira, Caracol, Caridade, Conceição do Canindé, Coronel José Dias, Corrente, Cristalândia, Curimatá, Curral Novo, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura, Francisco Macedo, Francisco Santos, Fronteiras, Guaribas, Isaías Coelho, Jacobina, Jaicós, Júlio Borges, Jurema, Lagoa do Barro, Marcolândia, Massapê, Monsenhor Hipólito, Morro Cabeça no Tempo, Padre Marcos, Parnaíba, Patos, Paulistana, Pio IX, Queima da Nova, Santo Antônio De Lisboa, São Braz, São Francisco de Assis, São Julião, São Lourenço, São Raimundo Nonato, Sebastião Barros, Simões, Várzea Branca, Vera Mendes e Vila Nova, no Sertão do Estado do Piauí, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, na terça-feira dia 27/12/2022 às 10h00min, na sala de Licitações da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 20 de dezembro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 498

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 237/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 237/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES/PI - ÁREA DE 5.019,00 M², realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) GUEDES CAMELO CONSTRUÇÕES LTDA (ÉTICA EMPREENDIMENTOS) - CNPJ nº 03.993.026/0001-76, com valor total de R\$ 531.759,59 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e nove centavos), 2) PRO ENGENHARIA LTDA (PRO ENGENHARIA PROJETOS, EXECUÇÕES DE OBRAS E PLANEJAMENTOS) - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 532.767,33 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais, e trinta e três centavos), 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (SOLUÇÃO CONSTRUTORA) - CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 539.412,83 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais, e oitenta e três centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 4) PANORAMA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1, 5) GALUMA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.279.121/0001-02, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.2 e 9.3, 6) RALMEIDA MACHADO FILHO - EPP (RALMEIDA CONSTRUTORA) - CNPJ Nº 23.612.847/0001-22 pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1, 7) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (ALPHACON CONSTRUTORA) - CNPJ Nº 28.028.243/0001-57 pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do Edital desta Concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL/IDEP

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 292/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000362/2022-97
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 291/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALÉGRE DO FIDALGO/PI - ÁREA DE 5.112 M²
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 551.512,73 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e doze reais, e setenta e três centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 292/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000362/2022-97
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 291/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALÉGRE DO FIDALGO/PI - ÁREA DE 5.112 M²
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 551.512,73 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e doze reais, e setenta e três centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/12/2022
SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COPEL/IDEP

Of. 2697

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021-GAMIL**

Nº do Processo SEI	00015.000874/2022-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006281
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	TY JERONIMO E SILVA EIRELI
CNPJ da Contratada	13.804.874/0001-43
Resumo do objeto Contratado	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Prazo de Vigência	12(doze) meses (28/12/2022 a 28/12/2023)
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	16/12/2022
Valor Global Estimado:	R\$ 146.695,59 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Emissão em 2023
Nº Reserva Orçamentária	Emissão em 2023
Signatários do Contrato	Cledson José Queiroz Granja – Maj.PM – contratante e Túlio Ykaro Jerônimo e Silva – contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI	00015.000873/2022-77
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006280
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	NILTON TURISMO LTDA-EPP
CNPJ da Contratada	07.725.929/0001-27
Resumo do objeto Contratado	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Prazo de Vigência	12(doze) meses (21/12/2022 a 21/12/2023)
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	16/12/2022
Valor Global Estimado:	R\$ 399.796,00 (Trezentos e noventa e nove mil e setecentos e noventa e seis reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Emissão em 2023
Nº Reserva Orçamentária	Emissão em 2023
Signatários do Contrato	Cledson José Queiroz Granja – Maj.PM – contratante e Nilton Clebert Barros Lima – contratada.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI	00015.000872/2022-22
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006282
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS-LTD-ME
CNPJ da Contratada	07.721.678/0001-02
Resumo do objeto Contratado	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Prazo de Vigência	12(doze) meses (28/12/2022 a 28/12/2023)
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	16/12/2022
Valor Global Estimado	R\$ 296.640,00 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Emissão em 2023
Nº Reserva Orçamentária	Emissão em 2023
Signatários do Contrato	Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM contratante e Matheus Botelho de Araújo contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 261

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº08/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001082/2022-75
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE - ACAME
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	25.074.540/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente ao Projeto Escola Música Eficiente com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fabio Novo no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
PRazo DE VIGENCIA	90 (Noventa dias)
PRazo DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	24/11/2022
VALOR GLOBAL	2000.000,00 (Duzentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14/2022 - SECULT - PIVGAB/SUDARPI/DUAC - 10098
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	44.50.41
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00214
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06494
Nº CONTRATO SIAFE	900003

Of. 29

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SASC/PINº 011/2022

PROCESSO Nº. 00024.000832/2020-18
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/12/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2022
PREGOEIRO: SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR
AUTORIDADE SUPERIOR: JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, realizou licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, Processo Administrativo nº 00024.000832/2020-18, objetivando a **Contratação de empresa especializada em aquisição e distribuição de kits de irrigação, para atender o projeto "Aquisição e Distribuição de Kits de Irrigação (Microaspersão/Gotejamento)" para suprir a demanda da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC-PI; torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no referido pregão, de acordo com a classificação e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:**

J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA (ALDEIA CONSULTORIA E ASSISTENCIA AGROPECUARIA) - EPP, CNPJ nº 22.956.770/0001-45, SITUADA NA ROD. PI 130 - KM 44, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NAZARIA - PI, CEP: 64.415-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	UNIT. (R\$)
01	Kits de irrigação, para atender projeto "Aquisição e Distribuição de Kit de Irrigação (Microaspersão/Gotejamento)" para área de até 500 m² em Municípios do estado do Piauí, marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento - Código 846.0018	Und	1.000	3.500,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	UNIT. (R\$)
01	Conector final 20 mm, marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	2	UND	R\$ 5,45
02	Conector cotovelo dentado 20 mm, marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	4	UND	R\$ 2,74
03	Conector para PE 20 mm x 1/2" r. macho, marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	2	UND	R\$ 2,76
04	Conector para união dentada de 20 mm, marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	5	UND	R\$ 2,35



05	Conector para união dentada de 8 mm, marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	46	UND	R\$2,64
06	Escova 40 mm para filtro de tela, marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	1	UND	R\$2,34
07	Filtro de Tela Plástico 1", marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	1	UND	R\$77,68
08	Fita Veda rosca 18 mm x 50 m, marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	1	UND	R\$6,85
09	Tubo gotejador- gotejador in-line (interior do tubo) Com vazão 1,7 LH a 1,5 áca, espaçamento de 0,30m em 0,30m, com proteção contra UV mínimo de 1.8% de negro fumo de dispersão adequada 8mm de diâmetro int.6,4mm, gotejador inegrado tipo pastilha,com 200m, marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	2	UND	R\$872,95
10	Mini Furador 3,5 mm, marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	1	UND	R\$56,35
11	Niple pvc rosca 1", marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	3	UND	R\$1,84
12	Registro esfera pvc rosca 1", marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	1	UND	R\$33,70
13	Tê 90° pvc rosca 1" x 3/4", marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	2	UND	R\$5,79
14	Tubo de polietileno DN 16 mm 14,2 mm a 0,9 m de espessura de Parede, marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	1	UND	R\$2,10
15	Tubo de polietileno 20 mm x 1,2 espessura, 15,5 mm diâmetro int., Com Proteção UV, min. De 1,8% negro fumo de dispersão adequada, marca Naandanjair	70	UND	R\$2,10
16	Adaptador pvc pi/ resov. Com flange 32 mm, marca Naandanjair	1	UND	R\$15,27
17	Caixa d'água fibra vidro cap 200 l, Só Fibra	1	UND	R\$1.232,51
18	Capa pvc rosca 1", marca Naandanjair, modelo Kit Horta Gotejamento	1	UND	R\$2,63

ITEM	TERRITÓRIO	AGLOMERAD OS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.1	Vale do São João	AG 10	KM	4,60	R\$3,00	R\$ 13,80
		AG 11	KM	2,40	R\$3,00	R\$ 7,20
		AG 12	KM	6,80	R\$3,00	R\$ 20,40
1.2	Vale do Rio Guaranás	AG 13	KM	7,70	R\$3,00	R\$ 23,10
		AG 14	KM	5,84	R\$3,00	R\$ 17,52
1.3	Vale do Rio Canabão	AG 15	KM	7,70	R\$3,00	R\$ 23,10
		AG 16	KM	9,96	R\$3,00	R\$ 29,88
1.4	Serra do Capivara	AG 17	KM	1,77	R\$3,00	R\$ 5,31
		AG 18	KM	1,26	R\$3,00	R\$ 3,78
		AG 19	KM	1,26	R\$3,00	R\$ 3,78
		AG 20	KM	1,26	R\$3,00	R\$ 3,78
CUSTO TOTAL DE TRANSPORTE: R\$ 21.545,00 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais)						

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação
- Os preços são os máximos admitidos.
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº 00024.000832/2020-1800024.000832/2020-18

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº	REPRESENTANTE E CONTATO
01	J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA (ALDEIA CONSULTORIA E ASSISTENCIA AGROPECUARIA) - EPP	22.956.770/0001-45	VICENTE DE PAULA LOPES MACHADO, CPF: 273.822.903-44. CONTATO: (86) 99442-3091.

Of. 174

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

- A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um veículo que será doado para Associação Movimentos Mais Amor da Grande Teresina - AMMATÊ, a qual não dispõe de transporte para desenvolver suas atividades dentro de seu campo de atuação, buscando dessa forma fortalecer as ações desenvolvidas pela Associação, possibilitando assim um melhor atendimento a sua clientela, beneficiando diretamente pessoas com deficiência e seus familiares, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID

Of. 240

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2022NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO,
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente aditamento consiste em alteração quantitativa/qualitativa do objeto contratado, haverá supressão das Ruas Projetada 01 – Parte 01 e 02 e uma fração da Projetada 02 – todas no Loteamento Belo Sul, sendo acrescido as Ruas São Miguel – Povoado Lagoa Comprida, Rua José de Arimatéia – Povoado Passagem das Pedras e Rua Poeta Chico Barbosa – Povoado Passagem das Pedras, conforme detalhamento no presente ~~termo aditivo~~ ~~Não haverá alteração no valor do contrato~~

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/12/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Kênio Lima Araújo, pela CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

Of. 1341



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.449.014/0001-34, com sede à Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.110-535. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000521/2022-37, Sindicância nº 054/2022, Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. José Augusto Leal Rodrigues pela Empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

*MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ*

SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.
José Augusto Leal Rodrigues – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.449.014/0001-34, com sede à Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.110-535. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000324/2022-18, Sindicância nº 053/2022, Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. José Augusto Leal Rodrigues pela Empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

*MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ*

SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.
José Augusto Leal Rodrigues – CONTRATADO

Of. 1339

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2022
PROCESSOS Nº A.A.310.1.000882/22-55**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos PROCESSOS Nº A.A.310.1.000882/22-55, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 059/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.960,00m², na zona rural, no município de Colônia do Piauí-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Independência Construções e Serviços, com proposta comercial no valor de R\$ 344.515,43 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 788

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 069/2022

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 069/2022, referente à execução de Reforma da 21ª Gerência Regional de Educação - GRE Sudeste, localizada no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO 00011.064214/2022-07.
Prazo de execução	13/12/2022 a 13/03/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	15 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathymen Feitosa Melo - Representante da Empresa

Teresina- PI, 15 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **WHALYSON MARRATHYMAN FEITOSA MELO**, Usuário Externo, em 15/12/2022, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 16/12/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 694



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.056177/2022-55

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2022

CONTRATO Nº: 153/2022

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DOM SEVERINO, localizado no município de Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.045892/2021-81 / 00011.056177/2022-55

CONTRATADA: C D CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.726.418/0001-09

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 54/2022

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.045892/2021-81, gerador do Contrato nº 153/2022, o **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 693

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 090/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 090/2021, relativo à obra de Construção de Escola e Quadra Padrão no município de Alvorada do Gurguéia-PI, conforme art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO SEI 00011.064902/2022-69.
Prazo de Execução	16/12/2022 a 15/04/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	09 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

Of. 701

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 026/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.006349/2022-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004527
Modalidade de licitação	ADESÃO A ARP Nº 24/2021 SEGEN, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 06/ 2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	72.381.189/0001-10
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	20/12/2022
Valor global	R\$ 1.384.200,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00034
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO04981
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: JOÃO BATISTA RIBEIRO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 044/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.005742/2022-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003120
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SSP-PI/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	58.752.460/0001-56
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ANALÍTICOS (CG-FID E UHPLC) E MATERIAIS DESTINADOS AO PREPARO, ARMAZENAMENTO E CUSTÓDIA DE AMOSTRAS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA DO IML-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	20/12/2022
Valor global	US\$ 140.826,85 (CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS DÓLARES AMERICANOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS DE DÓLAR AMERICANO)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00011
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO04686
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: ICHIRO HIRANO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 038



EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.004169/2022-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001252
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA
CNPJ do Contratado	09.270.929/0001-05
Resumo do objeto do aditivo	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 022/SSP-PI/2022, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE JATOBÁ-PI
Data de assinatura do aditivo	20/12/2022
Valor Total	R\$ 91.153,70 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS, SETENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0003. 3078
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00273
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO11912
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: LOYSIANNE VAZ IBIAPINA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 037

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH

ERRATA DO EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 50/2022
PROCESSO SEI Nº 00118.000347/2022-59
Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 169, de 02 de setembro de 2022. Página 47:

ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: 130 dias

LEIA-SE: Prazo de Vigência; 31/12/2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH

ERRATA DO EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 12/2022
PROCESSO SEI Nº 00118.000185/2021-78
Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 140, de 21 de julho de 2022. Página 40:

ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: 210 dias

LEIA-SE: Prazo de Vigência; 31/12/2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

Of. 901

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda (CNPJ nº 12.066.346/0001-71).

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO, DENTRO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, DOS SERVIÇOS DE 972.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q., ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, NA ÁREA DA MACRORREGIÃO 3, SEMI ÁRIDO, BASE FLORIANO, REFERENTE AO LOTE V

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 019/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante), e Felipe Leite Cruz Macedo, pela Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA – CNPJ Nº 12.066.346/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO, DENTRO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, DOS SERVIÇOS DE 318.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q., ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, NA ÁREA DA MACRORREGIÃO 4, CERRADOS, BASE URUÇUI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 19/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Felipe Leite Cruz Macedo (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA – CNPJ Nº 12.066.346/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2007. RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACRORREGIÃO 2, MEIO NORTE, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS, BASE TERESINA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 1.080.000,00 M² DE CBUQ - LOTE III.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

Of. 1090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO 218/2022	
Nº do processo SEI	00022.001863/2022-60
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FUNDAÇÃO JOSE ELIAS TAJRA
CNPJ/CPF do Contratado	23.500.234/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto CARAVANA CULTURAL GRANDE DIRCEU, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00413
Nº Autorização no SIAFE	2022R011229
Nº Contrato no SIAFE	22006339

EXTRATO DE CONTRATO 218/2022	
Nº do processo SEI	00022.001863/2022-60
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FUNDAÇÃO JOSE ELIAS TAJRA
CNPJ/CPF do Contratado	23.500.234/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto CARAVANA CULTURAL GRANDE DIRCEU, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Data de Assinatura	14/11/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00413
Nº Autorização no SIAFE	2022R011229
Nº Contrato no SIAFE	22006339

Of. 168

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022-LACEN-PI

Processo Administrativo nº 00012.025171/2022-26

Dispensa de licitação nº 013/2021

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 alterações e posteriores.

Contratante: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP

CNPJ: 16.538.909/0001-38

Objeto: O presente documento tem por objeto incluir o Elemento de Despesa, que passará, após a assinatura do presente termo, a seguinte:

Gestão/Unidade: 112

Fonte: 113

Programa de Trabalho: 0090

Elemento de Despesa: 339040

Data da assinatura: 20 de Dezembro de 2022.

Valor total: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e quinhentos reais).

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Victor Hugo Soares da Costa (Representante PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP).

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 389

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ,

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO Chamamento Público nº 002/2022

SEI nº 00323.002431/2022-81

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 06.04.22, pág 48, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação Chamamento Público nº 002/2022 que tem como objeto: Formalização de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para Contratação de Entidades para execução de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural, destinados às mulheres agricultoras familiares, assentadas e quilombolas no Território da Cidadania dos Cocais, no estado do Piauí, conforme disposto no projeto técnico, anexo I do edital, conforme especificações constantes no projeto básico com base na ata da sessão da Comissão de declaração do vencedor de 20/12/2022 e Parecer PGE/PI nº 159/2022/CB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e Despacho de aprovação PGE-PI/GAB/AP3 nº 5451/2022 e Parecer CGE/PI nº 33/2022/ASSTECDA/GF/DAGF em favor da Organização Social **CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ASSESSORIA CNPJ nº 05.577.194/0001-06 COM 82 PONTOS** que orçou sua proposta no valor de **R\$ 485.513,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e treze reais)**. Data da Assinatura: 20.12.2022.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1836

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE nº 008/2022

SEI nº 00323.002050/2022-01

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação CARTA CONVITE nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de unidade de beneficiamento de mandioca/casa de farinha, na localidade Carqueija, zona rural do município de Belém - PI, conforme projeto básico, anexo I do edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 14.12.2022, bem como parecer PGE/PI nº 107/2022, despacho PGE-PI/GAB/PLC nº 550/2022 e despacho nº PGE-PI/GAB/AP3 nº 4037/2022 e parecer referencial CGE/PI, em favor da empresa **Powertech Service e Consultoria LTDA**, que orçou sua proposta no valor de **R\$ 184.970,22 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e e setenta reais e vinte e dois centavos)**. Data da assinatura: 20/12/2022.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI

Of. 1837



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021	
Nº do processo SEI	00308.000705/2022-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005938
Modalidade de licitação (se for o caso)	-
Fundamento legal	Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2021 relativo à prestação de serviços terceirizados de MÃO DE OBRA por mais 12 (doze) meses
Prazo de vigência	07/12/2022 a 06/12/2023
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	06/12/2022
Valor global	R\$ 378.765,60 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	21005938
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO11584
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral

Of. 188

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 048/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 373/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2010
CONTRATO: 048/2013
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: KONNEN & CIA., CNPJ: Nº 07.120.850/0001-72
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 048/2013, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PARA A ADUTORA PADRE LIRA, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 048/2013, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LUÍS JOSÉ DE MENESES E SOUZA – PELA CONTRATADA.

Of. 2698

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022	
Nº do processo SEI	00089.019787/2021-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000514
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO A ATA SRP Nº XVIII/2022 - DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA
Prazo de vigência	19/12/2022 A 19/12/2023
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	19/12/2022
Valor global	R\$ R\$ 6.208.116,48 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO E CENTAVOS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00102
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO11842
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Nome do gestor do órgão/entidade licitante
Cargo/Função do gestor



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 19/12/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 677

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.026959/2022-50
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR – LTDA
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), referente a prestação dos serviços de locação de ambulância realizados de julho a setembro de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	24.11.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: Francisco de Macêdo Neto – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa. Pela Contratada: Joaquim Neto de Sá Sócio administrador da MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR – LTDA.

Of. 7434



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021	
Nº do processo SEDEC	0480/2018
Nº do processo SEI	00013.000240/2021-06
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº006/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	RM COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.251.694/0001-32
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo ao contrato nº043/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias quanto ao prazo de vigência e execução, a contar da data de assinatura do termo, que tem como objeto a execução de interligação do sistema de abastecimento de água, com novas unidades de captação e reservação, na zona urbana do município de Pedro Laurentino no estado do Piauí.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do aditivo	20 de Dezembro de 2022
Valor global	141.613,73 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e três centavos).
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: WALDÍVIA MARIA CONRADO MARTINS.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
 Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 499

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.001137/2022-98

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 20002271

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação

CONTRATADA: Agua Net Consultoria Estratégica Ltda. (Totem TI)

CNPJ DO CONTRATADO: 05.585.355/0001-03

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2020, relativo à prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte e operação aos sistemas e soluções de software, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (20/12/2022) a (20/12/2023), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 1.218.975,00

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2951

FONTE DE RECURSOS: 100

NATUREZA DE DESPESA: 339040

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Pela Contratada: ODILON RAUEN JUNIOR

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2022.

Antônio Torres da Paz
 Diretor Geral da ATI

Of. 1215

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EMGERPI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - EMGERPI/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022 - EMGERPI

Objeto: objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em plano de saúde, para a prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares, inclusive os de alta complexidade e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias e internações eletivas e emergenciais em quarto com banheiro privativo e procedimentos cirúrgicos e obstétricos, através de rede própria ou credenciada, com abrangência Estadual, bem como na cobertura de custos assistenciais, de atendimento de urgência e emergência, incluindo o fornecimento de medicamentos em regime ambulatorial, além de contemplar todo o rol de serviços estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) na forma do que dispõe a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e suas posteriores atualizações, sem limite de utilização dos serviços, sem limite financeiro, e sem coparticipação, para os empregados (efetivos e comissionados) da EMGERPI, bem como seus dependentes diretos, para atender as necessidades desta EMGERPI.

Assinatura da Ata: 19/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ: 00.361.325/0001-08, vencedora com o valor global anual da proposta: R\$ 8.658.997,65 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta nos sites da EMGERPI: <http://www.emgerpi.pi.gov.br/licitacoes.php> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

Publique-se:

BRENDA DIAS MATIAS DANTAS

Pregoeira da EMGERPI

Visto:

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA

Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 863

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000859/21-76

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000576/2022-57

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22004531

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 144/22-CPL/SDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 13.504.542/0001-43

CONTRATADO: CONSTRUTORA BETES DA IRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 44.765.248/0001-19

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 6.280,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR CONTRATADO: R\$ 657.025,71 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL VINTE CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00797/2022NR01066

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

2022RO09768/2022RO11931

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100/116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE SOUSA

Of. 1490



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 00012.025603/2022-07

ADMINISTRAÇÃO: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADO: MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 37.390.519/0001-33.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE NUTRIÇÃO PARA CANTINA DO DOADOR.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.929,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4145

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30

FONTE DE RECURSOS: 100

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: FRANCISCO EURÍPEDES SANTOS MARTINS NETO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 00012.015320/2022-49

ADMINISTRAÇÃO: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADO: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI.

CNPJ DO CONTRATADO: 24.109.950/0001-17.

RESUMO DO OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.937,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4145

NATUREZA DE DESPESA: 3390.92

FONTE DE RECURSOS: 100

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 00012.015320/2022-49

ADMINISTRAÇÃO: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADO: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI.

CNPJ DO CONTRATADO: 24.109.950/0001-17.

RESUMO DO OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4145

VALOR GLOBAL: R\$ 54.778,00

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 100

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Of. 187

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 31/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000015/2022-12.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.531/0001-98
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELLI.
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45.
Resumo do Termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do contrato 31/2022 que será até a data de 31 de dezembro de 2023.
Prazo de vigência	31/12/2023.
Data de Assinatura do termo aditivo	20/12/2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Leandro Machado Paço.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1638

OUTROS

EUGENIO CESAR XIMENES CPF: 339.339.011-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMA de Piracuruca-PI, o estudo ambiental para supressão vegetal de 40,00ha para atividades de agricultura e pecuária, situada na localidade de denominação: QUEIMADÃO DO ARAÇAS, S/N, Zona Rural, da cidade de Piracuruca-PI.

P. P. 8388

MARCIA CRISTINA ANDRE torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Renovação de Licença de Operação (RLO) para o Cultivo de Grãos de Sequeiro na Fazenda Izabella I e II, em Santa Filomena-PI. Foi solicitado Relatório de Desempenho Ambiental.

P. P. 8389

EDITAL

CONDOMÍNIO UNIÃO 2000, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular localizado no Condomínio UNIÃO 2000, zona rural do município de Uruçuí - PI., Sub-bacia: Difusas da Barragem de Boa Esperança, Aquífero Piauí.

Coord. Geográfica - Lat. 07°40'42.97" S.....Long. 44°25'47.47" W., para reservar 2.628,0 m³/ano para consumo humano.

P. P. 8390

SEBASTIÃO SALLES JUNIOR torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para CULTURAS ANUAIS OU SEMIPERENES (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda 5 Irmãos II Localidade Baixa do Parola no município de Valença do Piauí-PI.

P. P. 8391



AGRICULTURAPECUARIAE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 43.209.721/0001-19, torna público que solicitou à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR, a solicitação da Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade de agropecuária, na Cidade de Sebastião Leal - PI.

P. P. 8392

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A, CNPJ: 04.294.897/00069-52, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de implantação de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no Município de Bom Jesus/PI.

P. P. 8393

A empresa PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA (POSTO PAPA NOEL), CNPJ: 07.217.234/0001-34, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a emissão da RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE - RLOT, para Atividades de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, localizado no município de Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

P. P. 8394

A empresa POSTO NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO DE APARECIDA LTDA, CNPJ :35.913.725/0001-55, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a emissão da RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, para Atividades de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, localizado no município de ARRAIAL (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

P. P. 8396

EDITAL

RICARDO LAMAISSON DEZORDI, CPF/CNPJ nº 951.222.060-15 e, outros proprietários da Fazenda Jacuí, localizada na zona rural do município de Bom Jesus/Redenção Gurgueia, torna público que à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR, concedeu a Renovação da Licença de Operação e mudança de titularidade.

P. P. 8397

A empresa POSTO RS LTDA, CNPJ: 36.394.846/0002-81, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a emissão da LICENÇA PRÉVIA – LP, para Atividades de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, localizado no município de CAJAZEIRAS DO PIAUÍ (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo(s) Ambiental(is) para análise.

P. P. 8398

A empresa POSTO P. DA SILVA LTDA, CNPJ: 72.172.340/0001-34, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a emissão da RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE - RLOT, para Atividades de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, localizado no município de Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

P. P. 8399

CLAUDENIR DE SOUSA BRITO, torna público que receber da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Renovação de Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículo, no município Barra D Alcântara - PI, com validade até 16/12/2026.

P. P. 8401

A empresa ERRINALDO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI-ME, CNPJ: 22.597.297/0001-57, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a emissão da RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, para Atividades de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, localizado no município de CAJAZEIRAS DO PIAUÍ (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

P. P. 8402

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. sob CNPJ: 04.052.108/0001-89

torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para estação rádio base (FRT002AT) - telefonia móvel celular localizada na Rodovia PI - 142, s/n, Bairro: Salgado, - (Sítio Saco do Juazeiro), Fronteira - PI.

P. P. 8404

POLITICA DE INVESTIMENTOS 2023

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
11. 0 que é a Política de Investimentos.....	3
12. Objetivo.....	3
13. Legislação.....	3
14. Vigência	3
2. CONTEUDO	3
21. Modelo de Gestão	5
22. Estratégia de alocação	5
22.1. Cenário econômico	6
22.2. Estratégia de alocação para 2023.....	8
23. Critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos.....	9
24. Parâmetros de rentabilidade perseguidos.....	9
25. Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica	9
26. Precificação dos ativos.....	9
27. Análise, controle e monitoramento dos riscos.....	9
28. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos.....	10
29. Plano de Contingência	10
3. TRANSPARÊNCIA.....	11

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O que é a Política de Investimentos

A **Política de Investimentos da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV)** é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

1.2. Objetivo

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

1.3. Legislação

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação em vigor e especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963/2021**, e a **Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) nº 1.467/2022**.

1.4. Vigência

A vigência da Política de Investimentos compreenderá o ano de 2023 e deverá ser aprovada pelo órgão superior competente, conforme determina o **Art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021** e o **§ 1º do Art. 101 da Portaria MTP nº 1.467/2022**.

O Art. 5º, da Resolução CMN nº 4.963/2021 contém: "A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação."

O § 1º, do Art. 101, da Portaria MTP nº 1.467/2022 contém: "A política de investimentos deve ser aprovada pelo conselho deliberativo, antes do início do exercício a que se referir e constituir-se em um mandato a ser observado pelo responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e demais participantes dos processos decisórios dos investimentos do RPPS."

2. CONTEÚDO

O Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

- I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
- II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
- III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

O Art. 102 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 102. A política de investimentos deverá contemplar, no mínimo, o previsto em resolução do CMN, atentando-se para as seguintes informações:

I - no que se refere ao modelo de gestão a ser adotado, deverá:

- a) avaliar os aspectos relativos à governança do RPPS, contemplando a estrutura de gestão e as competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos e agentes participantes dos processos decisórios dos investimentos; e
- b) definir, em caso de carteira administrada, os critérios para a contratação das instituições;

II - no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá:

- a) avaliar o cenário macroeconômico e financeiro a fim de justificar as perspectivas relativas aos investimentos;
- b) avaliar o atual perfil da carteira de investimentos do RPPS;
- c) verificar os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime, com o objetivo de serem estabelecidas estratégias de alocação, de carregamento das posições e de desinvestimento compatíveis com as obrigações do plano de benefícios, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS;
- d) definir os objetivos da gestão de investimentos, considerando o cenário interno e externo, o perfil da carteira e as estratégias e critérios para a diversificação pretendida;
- e) estabelecer as estratégias alvo de alocação, com os percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, bem como os limites mínimos e máximos, não se circunscrevendo a reproduzir os limites de alocação, diversificação e de concentração previstos em resolução do CMN; e
- f) a estratégia alvo de alocação, que não se confunde com os limites mínimos e máximos de que trata a alínea "e";

III - no que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá considerar a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas;

IV - no que se refere aos parâmetros de rentabilidade perseguidos, deverá:

- a) definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, que será utilizada para balizar a aderência da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do regime;
- b) buscar a compatibilidade da meta de rentabilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, a partir das estratégias de alocação definidas na forma do inciso II do caput, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS; e
- c) observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, podendo a meta de rentabilidade ser diferenciada por período, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do RPPS e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

V - no que se refere aos limites para investimento em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, deverá estabelecer os limites de alocação dos recursos do RPPS por emissor, assim considerados os integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro;

VI - no que se refere à metodologia, aos critérios gerais e às fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos, deverá:



- a) ter por base critérios consistentes e passíveis de verificação, consentâneos com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro;
- b) utilizar critérios de apuração do valor de mercado ou de intervalo referencial e de preços máximos e mínimos dos ativos financeiros, estabelecidos com base em metodologia publicada por instituições de reconhecido mérito no mercado financeiro;
- c) utilizar metodologia de precificação que observe os princípios, legislação e procedimentos contábeis aplicados ao setor público e que assegure que os preços apurados sejam consistentes com o valor real dos ativos, exceto em caso de cumprimento dos critérios relativos aos ativos a serem mantidos até o seu vencimento;
- d) observar, quanto aos bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza aportados ao RPPS para equacionamento de déficit atuarial ou para constituição dos fundos com finalidade previdenciária, os parâmetros previstos no art. 63;
- VII - no que se refere à metodologia e aos critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento, deverá contemplar a avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação e a tolerância do regime a esses riscos;
- VIII - no que se refere à metodologia e aos critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento da meta de rentabilidade dos investimentos, deverá considerar os custos relativos à gestão da carteira e os critérios de precificação adequados à cada ativo financeiro; e
- IX - no que se refere ao plano de contingência, deverá definir as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos em resolução do CMN, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

2.1. Modelo de Gestão

A Portaria MTP nº 1.467/2022, traz no inciso I, do Art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

- I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

A PIAUIPREV adota o modelo de **gestão própria**. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria, Comitê de Investimentos e Conselhos, sem interferências externas.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como Consultoria de Investimentos, outros RPPS, instituições financeiras ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas a Diretoria, Comitê e Conselhos.

2.2. Estratégia de alocação

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

O Art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 determina que os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;
- III - investimentos no exterior;
- IV - investimentos estruturados;
- V - fundos imobiliários;
- VI - empréstimos consignados.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:

- I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

2.2.1. Cenário econômico

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela 3 apresentada abaixo, de 02/12/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Tabela 3 – Relatório Focus

Mediana - Agregado	2022										2023										2024										2025																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul					ago					set					out					nov					dez					jan					fev					mar					abr					maio					jun					jul				

Fonte: Focus Relatório de Mercado do Banco Central em 02/12/2022

Sem dúvida, o principal tema do debate doméstico atual é qual será o arcabouço fiscal que vigorará nos próximos anos. A única certeza que temos até aqui é que o setor público terá um déficit em 2023, mas de que tamanho é muito pouco claro. E, claro, esse não é um detalhe sem importância. Pelo contrário. Adicionalmente, dependendo de que medidas sejam adotadas, as contas públicas podem operar no negativo por vários anos. Ou seja, nos próximos anos podemos ficar longe do superávit primário necessário para estabilizar a dívida pública.

A proposta da chamada PEC da Transição apresentada aos líderes do Congresso em 16 de novembro exclui do teto, para sempre, dispêndios que totalizariam R\$ 175 bi. Nesta conta temos os R\$ 600 do Auxílio Brasil, acrescidos dos R\$ 150 para famílias com crianças de até 6 anos.

Segundo publicação da Agência Senado, o Plenário do Senado aprovou nesta quarta-feira (07/12/2022) a PEC da Transição ([PEC 32/2022](#)), que libera R\$ 145 bilhões para o novo governo, fora do teto de gastos, pelo prazo de dois anos.

Entre as possíveis consequências deste aumento permanente de gastos têm-se uma maior pressão inflacionária, através do canal de demanda, como também através do mecanismo de aumento do risco país, o que acarreta uma maior depreciação cambial, mais pressão sobre a inflação corrente e futura, contaminando as expectativas inflacionárias. Não haverá outra saída para a autoridade monetária que não reagir, iniciando um novo ciclo de



aperto monetário ou pelo menos não indo em frente com a redução de juros que se projetava para o próximo ano.

Sabe-se que as decisões sobre despesas públicas são decisões políticas. Porém, é importante enfatizar que, se houver necessidade de se gastar mais com o social, tem-se que reduzir outros gastos não-sociais e/ou encontrar novas fontes de receitas tributárias. O problema não são os gastos sociais que são necessários, mas sim como financiá-los. E, claro, lembrando que o valor do extra-teto está bem além do necessário para aumentar os gastos com o Auxílio Brasil, o que significa que há muito mais intenção de gasto do que se justificaria por uma preocupação puramente social.

Verifica-se que o principal elemento condicionante do começo do alívio do aperto monetário implementado nestes dois últimos anos tem a ver com a solução da combinação da ideia de “waiver fiscal” com eventual redefinição das regras que regulam o comportamento das contas públicas.

Tal assunto já era discutido alguns meses antes. A preocupação relacionava-se com a possibilidade, de uma vez definida a eleição presidencial, as discussões entre o Executivo e o Legislativo passassem a tratar do montante de despesas governamentais que poderiam ser feitas fora do teto dos gastos, e dos segmentos da economia que se beneficiariam diretamente do aporte desses recursos, deixando-se para depois o debate sobre uma nova regra para balizar a dinâmica das contas públicas.

Como não poderia deixar de acontecer, debates sobre aumento de gastos públicos sem menção a uma nova regra fiscal – e sem que de tais debates tome parte o futuro ministro da Fazenda, ou seja, sem a presença do “Mr. No”, aquele que põe um certo freio a demandas irrealistas –, acabaram deixando intranquilos os mercados financeiros. Em decorrência da elevação dos juros nominais, as taxas implícitas de inflação se elevaram sensivelmente, ao mesmo tempo em que os juros reais dos papéis indexados à inflação (NTNBs) também subiram, significativamente.

Acompanhamento rotineiro realizado pela MCM Consultores mostra que, entre 9 e 16 de novembro, por exemplo, as inflações implícitas em contratos de mercado previstas para 2023 e 2024 passaram de 5,9% para 6,4% e de 5,7% para 6,8%, respectivamente. Nesse mesmo período, os juros reais das NTN-Bs subiram ao longo de toda a curva, como ilustra a alta de 5,92% para 6,14% dos títulos com vencimento em 2050.

A inflação veio acima da expectativa do mercado, mostrando que as pressões inflacionárias ainda estão no radar. Sem a destacada contribuição da gasolina – combustível que registrou queda de 32,6% nos últimos quatro meses – a âncora que permitia a ocorrência de taxas negativas foi enfraquecida, levando o índice médio a um novo patamar.

Entre julho e setembro, excluindo do IPCA a contribuição da energia, da gasolina e das telecomunicações – itens que sofreram redução de ICMS –, o índice oficial teria registrado taxas positivas, embora decrescentes, revelando arrefecimento das pressões inflacionárias.

Entre as novas contribuições para a aceleração da inflação estão os alimentos no domicílio. Os preços deste grupo registraram expressivo avanço de setembro (-0,9%) para outubro (0,8%), especialmente os alimentos in natura, representados por produtos de peso no orçamento familiar, como batata (de 2,8% para 23,4%) e tomate (de -3,8% para 17,6%). Estes itens são mais sensíveis às variações climáticas próprias dos meses mais quentes, sendo uma fonte transitória de pressão inflacionária.

De acordo ao Monitor da Inflação, o IPCA de novembro e dezembro poderão registrar taxas entre 0,5% e 0,7%, o que fará o IPCA encerrar 2022 com alta acumulada entre 5,5% e 5,7%. Para 2023, ainda que pese o grande desafio fiscal, a inflação pode ficar em torno de 5%, acima da meta de inflação estabelecida para o ano que vem, de 3,25%.

Para o setor externo as projeções oficiais para o saldo comercial de 2022 pareciam excessivas. Incorporando números mais realistas, e aderentes aos fatos observados, já se enxergava, há muito tempo, um cenário externo bem menos róseo do que aquele que emergia dos números oficiais: haveria déficit em conta corrente em 2022, e esse déficit seria tão maior

quanto menor fosse o saldo comercial.

Demorou, mas, enfim, os agentes (públicos e privados) se renderam aos fatos; a narrativa de fortes saldos comerciais em 2022 ficou pelo caminho. Do lado dos termos de troca, o desempenho recente mostra um indicador relativamente estável, com os movimentos dos preços de exportação tendo contrapartida do lado da importação (gráfico 11). No acumulado do ano (usando dados do ICOMEX/FGV até set/22), os termos de troca estão caindo -8,1% em relação ao mesmo período do ano passado. Não há sinal claro de retomada adiante, e, ainda mais relevante, a previsibilidade é baixa em meio a tantos choques no cenário – interno e externo.

Fica claro que ocorreram importantes mudanças na avaliação do diferencial de crescimento entre o início de 2022 e a informação mais recente disponível. No âmbito externo, a sucessão de choques observados e as maiores restrições (monetárias e, em algum nível, também fiscais) levaram a uma consistente redução do crescimento esperado no biênio – mais recentemente, as revisões negativas têm se concentrado em 2023, sugerindo longo período de baixa no crescimento global.

De outro lado, no âmbito interno, houve marcada revisão positiva no crescimento de 2022, em muito devida a uma série de medidas não-recorrentes, implementadas no decorrer deste ano, que ampliaram a renda real disponível e a oferta de crédito na economia. Já para 2023, mais recentemente já foi discutido uma elevação do crescimento esperado, muito devido ao carregamento estatístico mais favorável do final de 2022. O cenário para o ano de 2023, no entanto, prenuncia-se difícil, com baixas perspectivas de crescimento sequencial da economia.

Fontes: Relatório Macro 12/2022 – ANBIMA,

Relatório Macro Mensal – 12/2022 – BTG PACTUAL,

Focus Relatório de Mercado do Banco Central em 02/12/2022,

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/12/07/sob-intenso-debate-pec-da-transicao-e-aprovada-no-senado>

2.2.2. Estratégia de alocação para 2023

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil e risco do RPPS e as opções disponíveis pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a decisão de alocação dos recursos para 2023 deverá ser norteadas pelos limites definidos no quadro seguinte.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tomar os limites de aplicação mais assertivos dados o cenário projetado atualmente, no entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tomam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças a que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.



Segmento	Tipo de Ativo	Limite por ativo	Posição da Carteira R\$ 30/11/2022	Posição da Carteira % 30/11/2022	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite Superior %
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	-	-	0%	-	100%
	Fundos ETF 100% TP - Art. 7º, Inciso I, "b"	100%	49.042.955,01	67,74%	0%	40%	100%
	Operações compromissadas - Art. 7º, Inciso I, "c"	100%	-	-	0%	-	100%
	Ativos RF c/oper. compromissadas - Art. 7º, Inciso II	5%	-	-	0%	-	5%
	Fundos Renda Fixa em geral - Art. 7º, Inciso III, "a"	60%	17.340.808,96	23,95%	0%	45%	60%
	Fundos de renda fixa - Art. 7º, Inciso III, "b"	60%	-	-	0%	-	60%
	Cotas de fundos de renda fixa - Art. 7º, Inciso IV	20%	-	-	0%	-	20%
	FIDC's Cota Sênior - Art. 7º, Inciso V, "a"	5%	-	-	0%	-	5%
	Fundos Renda Fixa Cred. Privado - Art. 7º, Inciso V, "b"	5%	-	-	0%	-	5%
	Fundos de debêntures de infraestrut. - Art. 7º, Inciso V, "c"	5%	-	-	0%	-	5%
Renda Variável	Fundo de Ações - Art. 8º, Inciso I	30%	930.137,46	1,28%	0%	5%	30%
	ETF de renda Variável - Art. 8º, Inciso II	30%	-	-	0%	-	30%
Investimentos Estruturados	Fundos Multimercado - Art. 10º, Inciso I	10%	3.287.900,08	4,54%	0%	5%	10%
	FIP - Art. 10º, Inciso II	5%	-	-	0%	-	5%
Imobiliários	FI Ações - Mercado de Acesso	5%	-	-	0%	-	5%
	Fundo Imobiliário - Art. 11º	5%	-	-	0%	-	5%
Investimentos no Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Div. Externa - Art. 9º, Inciso I	10%	-	-	0%	-	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior - Art. 9º, Inciso II	10%	-	-	0%	-	10%
	Fundo de Ações - BDR Nível I - Art. 9º, Inciso III	10%	1.791.805,93	2,48%	0%	5%	10%
Empréstimos	Consignados - Art. 12º, Inciso I	5%	-	-	0%	-	5%
Total			72.393.607,44	100,00%	-	100%	-

2.3. Critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos

Os critérios para o credenciamento de instituições e para seleção de ativos serão de acordo com o que estabelecem os artigos: Art. 103; Art. 104; Art. 105; e Art. 106, do CAPÍTULO VI INVESTIMENTOS DOS RECURSOS, da Seção III, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.4. Parâmetros de rentabilidade perseguidos

Em conformidade com a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, a taxa de juros parâmetro a ser utilizada como limite na avaliação atuarial é definida utilizando o valor da duração do passivo calculado.

A partir de informações do cálculo atuarial do plano Previdenciário do PIAUÍPREV, referente ao exercício de 2022, a duração do passivo calculada corresponde a 14,07 anos.

Com base na instrução, será aplicado a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média presente na Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022, que aponta a Taxa de Juros Parâmetro correspondente a duração calculada.

Assim, considerando a duração do passivo de 14,07 anos, segundo a Portaria nº 1.837/2022, a taxa de juros parâmetro é 4,63%.

2.5. Limites para investimentos

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica estão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS de cada pessoa jurídica, desde que não ultrapasse os limites determinados na Resolução CMN nº 4.963/2021.

2.6. Precificação dos ativos

Os critérios para precificação de ativos integrantes das carteiras do RPPS serão de acordo com os artigos: Art. 143; Art. 144; Art. 145; Art. 146; e Art. 147, do CAPÍTULO VI, INVESTIMENTOS DOS RECURSOS, da Seção VIII, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.7. Análise, controle e monitoramento dos riscos

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de cambió, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

A área de investimentos do RPPS mensalmente, verifica as oscilações dos valores dos ativos financeiros e, caso haja alguma oscilação acima das expectativas, recomenda as providências necessárias.

RISCO DE CREDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou as condições negociadas e contratadas.

O RPPS aplica seus recursos somente em fundos de bancos oficiais, sendo a maioria dos seus recursos aplicados em fundos de renda fixa, e acompanha diariamente o resultado dos fundos aplicados onde pode detectar e tomar as providências devidas de variações fora da expectativa.

RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

O RPPS aplica a maioria dos seus recursos em fundos com prazo de aplicação e resgate imediato e a maioria de seus ativos são de curto prazo.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações da PIAUÍPREV para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos.

Vale ressaltar que o Fundo de Previdência é deficitário tanto financeiramente como atuarialmente, e depende mensalmente de repasses de recursos financeiros do Tesouro Estadual para cumprir seus compromissos de benefícios e a legislação estadual garante o aporte de recursos para cobrir o déficit financeiro.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela diretoria e comitê de investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

2.8. Avaliação e acompanhamento da meta de rentabilidade dos investimentos

O retorno esperado dos investimentos é determinado através da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento desse retorno ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim e que apresenta o relatório Portfólio.

A avaliação da carteira é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido, aderência ao benchmark e volatilidade dos fundos investidos.

2.9. Plano de contingência

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos, o qual convocará reunião extraordinária, no mais breve espaço de tempo, para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade mínima de um ano, detalhando a situação com as medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta política de Investimentos busca ainda melhorar a transparência com relação a gestão dos investimentos do RPPS e busca atender o estabelecido na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022 Seção IX - Transparência das informações relativas aos investimentos.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2023 APROVADA PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Em: 12/12/2022

Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello – Matric: 268.920-X - Presidente Comitê

José Alves de Sousa Júnior – Matric: 344035-4

Antônio Carlos Meneses – Matric: 023229-7.

Ata da reunião dos conselhos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ (RPPS/PI), realizada no dia 14 (catorze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Aos (14) catorze dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às nove (10) horas, reuniu-se o CONSELHO ADMINISTRATIVO E O CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - RPPS/PI no auditório do prédio sede da Fundação Piauí Previdência, na Avenida Pedro Freitas 1904 - Sul. Sendo a reunião conduzida por Sr. **José**

Ricardo Pontes Borges, Presidente da Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV, o qual foi o responsável pela convocação e realização dessa reunião com os conselheiros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS/PI. O Sr. Ricardo declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos os membros. Na oportunidade, O Sr. Ricardo falou que o objetivo da reunião era a apresentação da Política de Investimentos para 2023, para a apreciação e votação pelo Conselho Administrativo. Em seguida, o Sr. Ricardo passou a palavra para a **Sra. Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello**, presidente do Comitê de Investimentos, que apresentou a Política. Durante a apresentação da Sra. Lúcia, o Sr. Júnior falou sobre o cenário econômico previsto para 2023. Após a apresentação da Sra. Lúcia, ela e o Sr. Ricardo responderam aos participantes sobre diversas questões levantadas. Dando prosseguimento, o Sr. ressaltou que a Política é um compromisso do RPPS com relação às aplicações dos seus ativos de acordo com o que estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963/2021, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) nº 1.467/2022. A Sra. Lúcia enfatizou que, em resumo, a Política de Investimentos de 2023, assume o compromisso de que seus ativos só poderão ser aplicados nos segmentos de aplicações definidos na Política. Portanto, os ativos deverão ser aplicados em fundos de investimentos de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, e que obedeçam aos limites e estratégias alvos definidos na Política. O Sr. Ricardo anunciou que daria início a votação para apreciação da Política de Investimentos 2023 e solicitou que aqueles do Conselho Administrativo que não concordassem se manifestassem. Assim, os conselheiros presentes concordaram com a Política de Investimentos 2023 apresentada e o Sr. Ricardo declarou a sua aprovação e solicitou que todos assinassem e rubricassem a Política para que fosse encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. Nada mais havendo a tratar, eu Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos Conselheiros abaixo nominados.

CONSELHO ADMINISTRATIVO REPRESENTANTES DOS PODERES/ÓRGÃOS

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – SEADPREV (**Presidente do Conselho**)

FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS - SEPLAN

Alex Galvão Silva – PGE

JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO FILHO – TJ

NAYARA SUYANNE SOARES COSTA - ALEPI

VALDERI LOPES DA SILVA – CUT/SINSEPLAN

GEANE DO NASCIMENTO SOUSA – CUT/SINDESPI

MARIA GORETE DE CARVALHO CAMPOS – CUT/SINTE

MANOEL ALVES DE ARAÚJO FILHO – DINDJUSPI



ALAN DINIZ DOS REIS – SEFAZ

FRANCISCO MARIANO MP/PI

Gercyany Costa do Nascimento – TJ/PI

Leonardo Fonseca Rodrigues – MP/PI

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS

Paulina Pereira Silva de Almeida- CUT/SINTE-PI (abstenção)

Luciane Costa de Carvalho – SINDICATO TCE

Lourival de Carvalho Santos – ASALPI

Carlos Eugênio de Sousa – SINDSJUS/PI

Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello – Relatora da Ata

Of. 036

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ **CNPJ: 06.669.170/0001-40**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – CEP: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando cientes as partes da execução das penalidades de natureza ética e disciplinar, de acordo com os artigos 27, alínea “a” e “b” do DL 9.295/46, com Art. 56 e 57 da Res. 1.603/20 e com a Res. CFC 1.605/20. 1 – Autuado (a): Eduardo Soares de Oliveira, CRC-PF nº 008405/K, Processo CRC/PI nº 2022/000078.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ **CNPJ: 06.669.170/0001-40**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – CEP: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento

das decisões proferidas no Processo (numeração abaixo). Ficando cientes as partes do ARQUIVAMENTO, de acordo com os artigos 37 e 44 da Resolução CFC 1.603/2020.

1 - Autuado (a): Rafael Gomes de Sousa, CRC-PF nº 008448/K Processo 2022/000099.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI
Of. 8417

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI** **SECRETARIA DO GABINETE DO SUBCOMANDO GERAL - PM-PI**

NOTA Nº: 514/2022/PM-PI/SUBCGEMG/GSG/SEC Teresina/PI, 12 de dezembro de 2022.

PARA O BOLETIM DO COMANDO GERAL

PROCESSO Nº: 00028.010509/2022-76

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 12 e 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

Considerando a orientação do exmo. sr Cel PM Comandante Geral d PMPI;

Considerando o despacho (6007873), nos autos do Processo SEI nº (00028.010509/2022-76), **RESOLVE:**

1. Transferir, com ônus para o estado, da 3ª Companhia do 12º BPM, com sede em Piracuruca, para o 5ºBPM, com sede em Teresina, o SD PM RGPM 10.15882-18 LUÍS GABRIEL DA SILVA MENDES.

2. Determinar que a unidade de origem providencie o imediato encaminhamento da ficha de alterações do policial militar movimentado, devidamente atualizada, à unidade de destino, inclusive, com cópias de boletins internos que comprovem as alterações registradas.

3. Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes deste Ato.

Publique-se. Cumpra-se.

(Assinatura Digital)
Manoel da Costa Lima – Cel PM
Subcomandante Geral e Chefe do EMG da PMP
Of. 8704



SECRETARIA DE GOVERNO

Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
ERIKA FERNANDA BEZERRA MIRANDA CHUCRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência